



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.115 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 3892/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

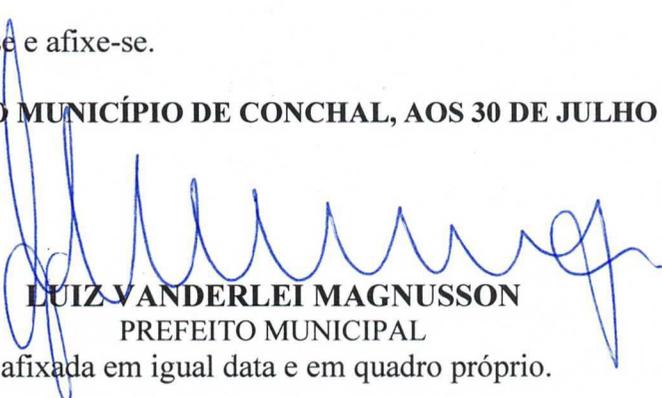
**RESOLVE:**

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Michele Candini, RG nº: 33 [REDACTED]-5, Professor de Educação Básica II** desta Prefeitura, na Tabela 04 - Classe “C”, referência “2” passando a receber os vencimentos na referência “3”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.114 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 4254/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

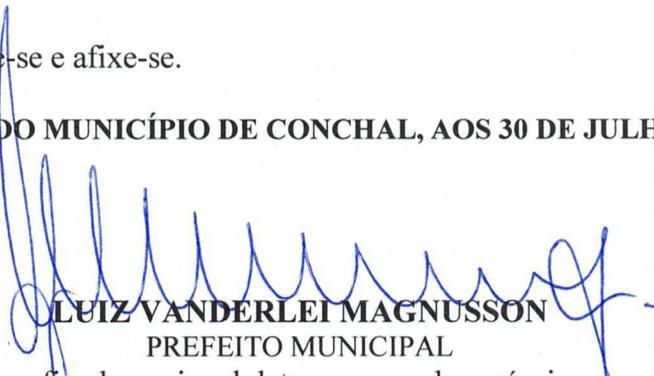
**RESOLVE:**

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Maria Cristina Maiochi, RG nº: 24. [REDACTED]-0, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “2” passando a receber os vencimentos na referência “3”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.113 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA POR ACIDENTE  
EM SERVIÇO AO SERVIDOR(A) QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

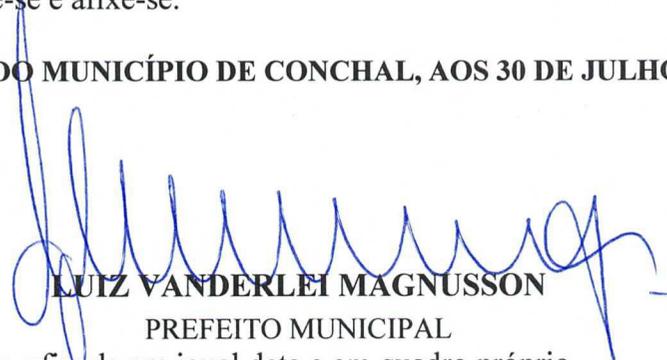
Art.1º. - Concede licença por motivo de acidente em serviço de 06 (seis) dias, com os vencimentos integrais de acordo com o artigo 131 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, ao **Sr. Gustavo Eduardo Paschoalini, RG nº 41 [REDACTED]-3, Professor de Educação Básica II** desta Prefeitura.

Art.2º. - A referida licença tem início em 16/05/2024 e término em 21/05/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.112 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço o **Sr. Osmar Metzker, RG nº. 18. [REDACTED] 2, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, totalizando 30%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/06/1988 à 12/06/1993;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/06/1993 à 12/06/1998;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/06/1998 à 12/06/2003;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/06/2003 à 12/06/2008;
- V– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/06/2008 à 12/06/2013;
- VI– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/06/2013 à 12/06/2018;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.111 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

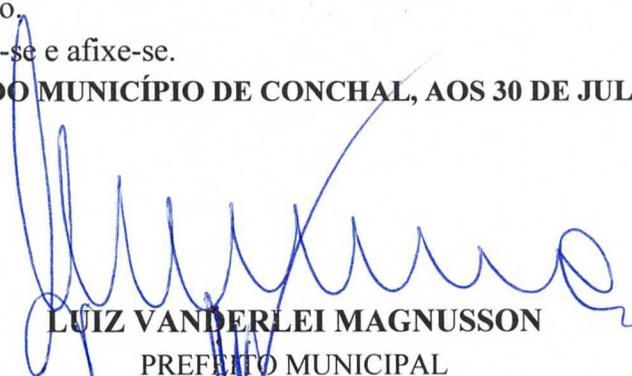
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Michelle Oliveira Tagliaferro, RG nº. 43 [REDACTED]-2, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, totalizando 20%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/12/2002 à 18/12/2007;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/12/2007 à 18/12/2012;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/12/2012 à 18/12/2017;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/12/2017 à 24/07/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**MARCEL RIBEIRO FADEL**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.110 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Maria Cicera Silva Gonçalves, RG nº. 27 [REDACTED]-7, Berçarista** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/12/2007 à 02/12/2012;

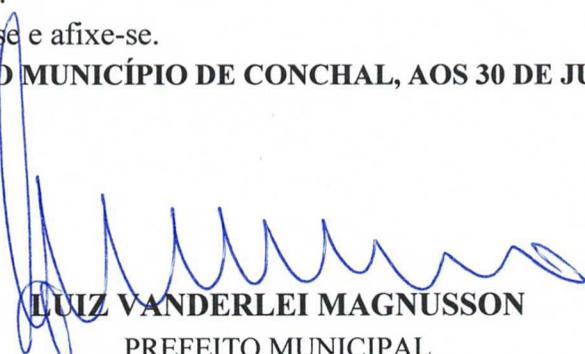
II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/12/2012 à 02/12/2017;

III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/12/2017 à 08/07/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.109 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Lucia Andrea Soares Braglin Rodrigues, RG nº. 24 [REDACTED]-1, Telefonista** desta Prefeitura, totalizando 20%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 17/12/2002 à 16/12/2007;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 17/12/2007 à 16/12/2012;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 17/12/2012 à 16/12/2017;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 17/12/2017 à 22/07/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.108 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE SEXTA-PARTE,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON,  
Prefeito do Município de Conchal, no  
uso de suas atribuições legais, com  
fundamento no inciso IX do Art. 82 da  
Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

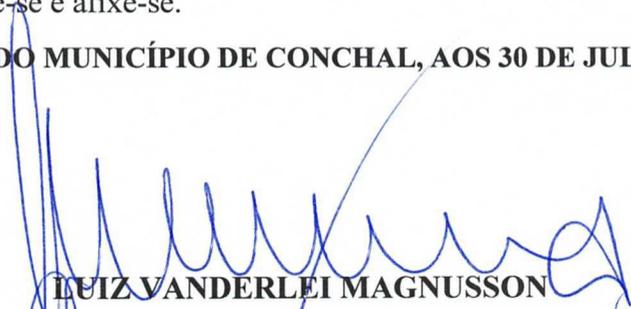
**RESOLVE:**

Art.1º.- Concede Sexta-Parte a **Sra. Michelle Oliveira Tagliaferro, RG nº. 43 [REDACTED]-2, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/12/2002 à 24/07/2024.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**MARCEL RIBEIRO FADEL**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.107 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE SEXTA-PARTE,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON,  
Prefeito do Município de Conchal, no  
uso de suas atribuições legais, com  
fundamento no inciso IX do Art. 82 da  
Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

Art.1º.- Concede Sexta-Parte a **Sra. Lucia Andrea Soares Braglin Rodrigues, RG nº. 24[REDACTED]1, Telefonista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 17/12/2002 à 22/07/2024.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.106 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5322/2024;

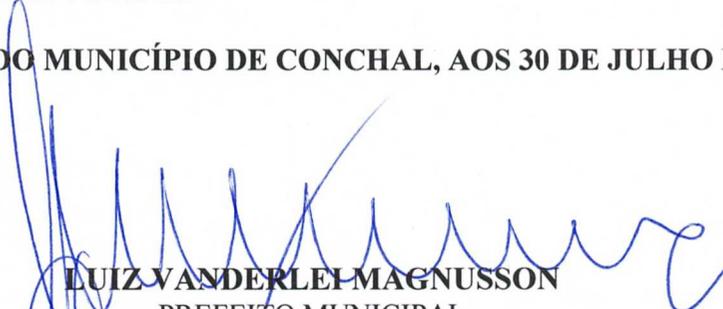
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Winder Rodolfo Pedroso, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 06/08/2015 à 12/03/2022.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**MARCEL RIBEIRO FADEL**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.105 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5135/2024;

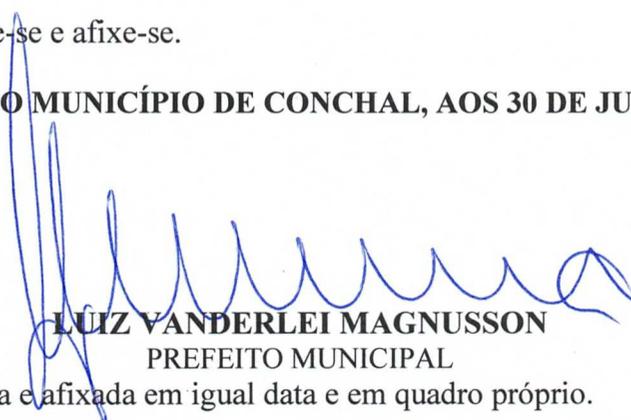
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Silvestre Aparecido Moreira, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 13/11/2017 à 18/06/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.104 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5134/2024;

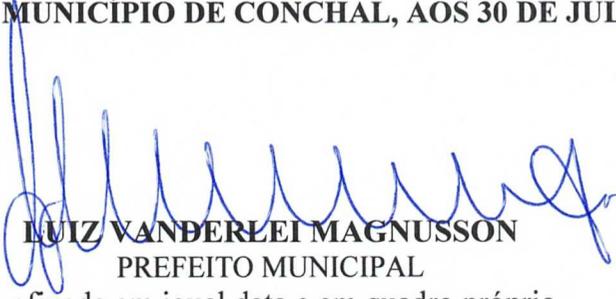
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Elizabeth Milanezi Agostinho, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 à 24/01/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**



**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

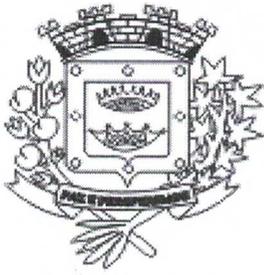
Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.



**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.103 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5092/2024;

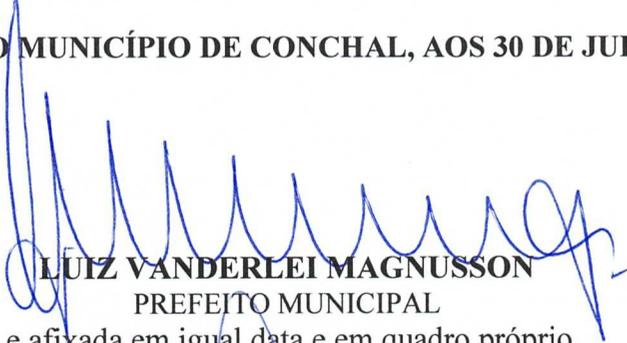
**R E S O L V E:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Michael Luiz Rabelo, Leitor de Hidrômetros** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/11/2017 à 09/06/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.102 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4927/2024;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Cirineu Donizeti de Oliveira, Encanador** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 21/11/2017 à 26/06/2024.

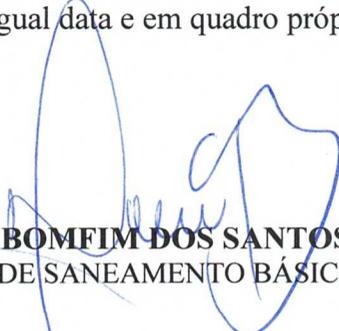
Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.101 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3775/2024;

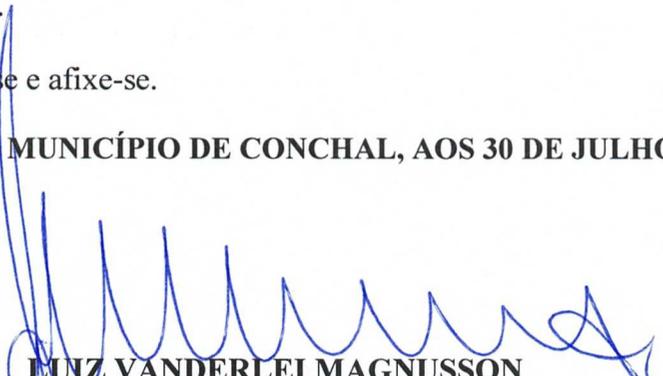
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Sergio dos Santos Ponciano, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/05/2019 à 11/05/2024.

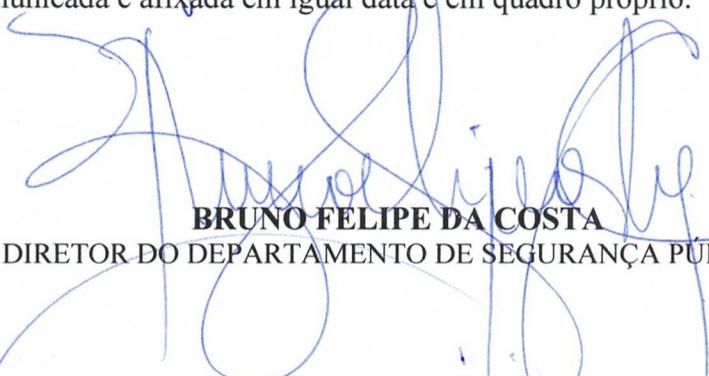
Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

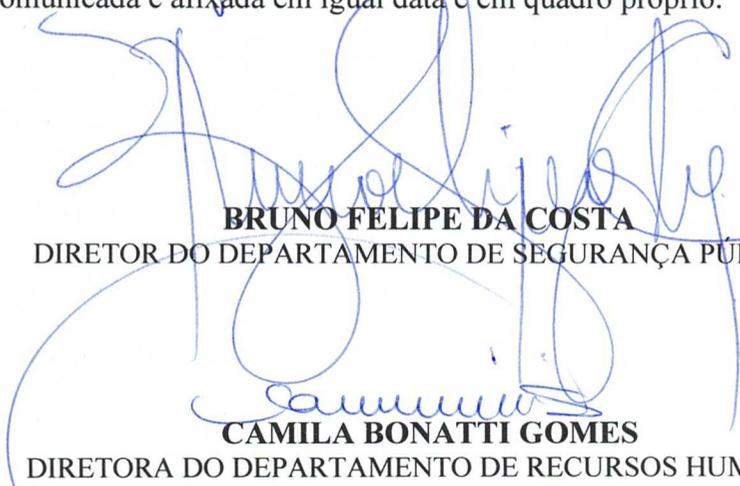
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.100 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4753/2024;

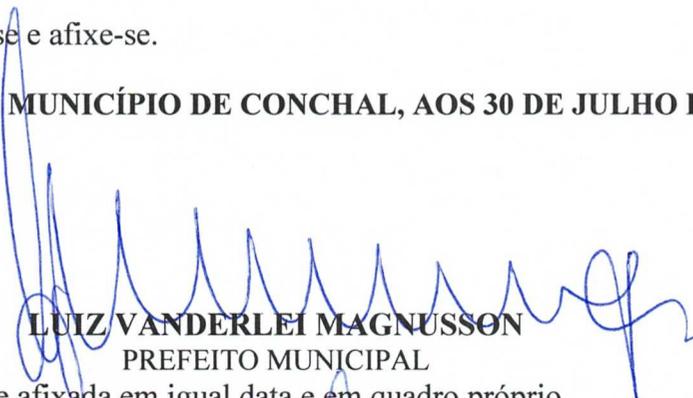
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Lucas Beline e Silva Ceroni, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 à 01/04/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.099 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4752/2024;

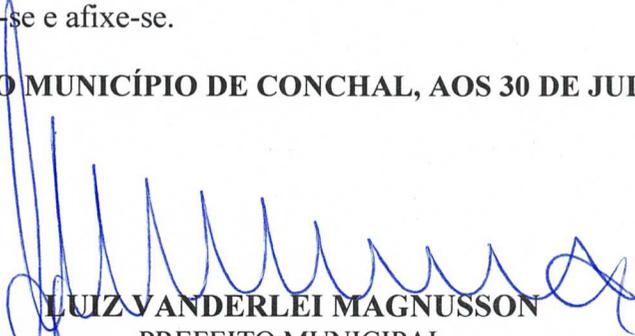
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Lucas Beline e Silva Ceroni, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/04/2014 à 01/04/2019.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.098 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4580/2024;

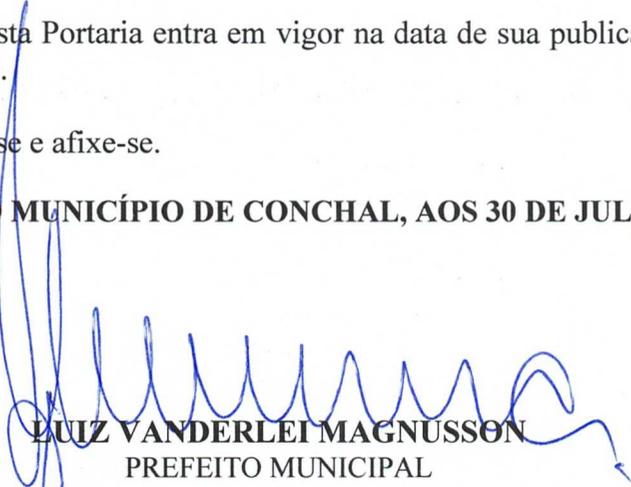
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Jucilene Zerbini Torres Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/11/2017 à 16/06/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.097 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4657/2024;

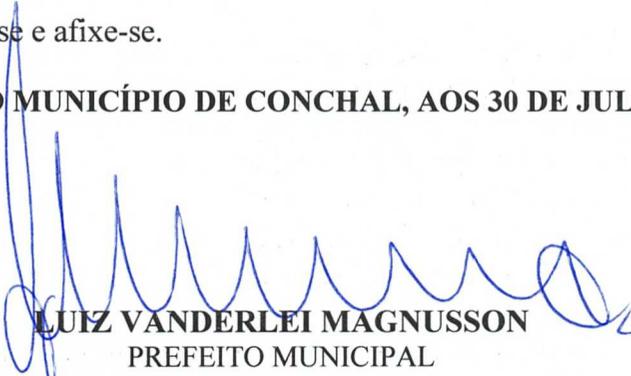
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Suellen Cristiane Zavarize, Professor de Educação Básica II** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 22/03/2016 à 26/10/2022.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.096 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4654/2024;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Salvador Leitão Junior, Arquivista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/11/2017 à 19/06/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.095 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4432/2024;

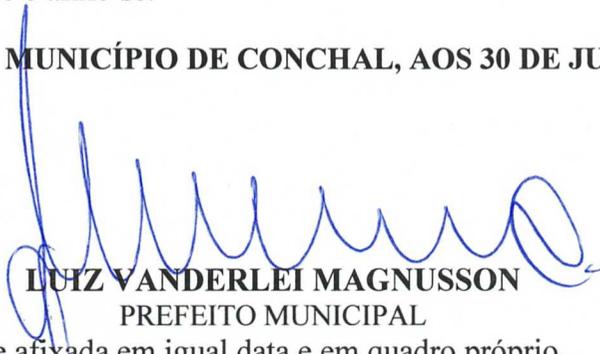
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Max Antonio Pires Bueno, Padeiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/11/2017 à 09/06/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.094 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 2998/2024;

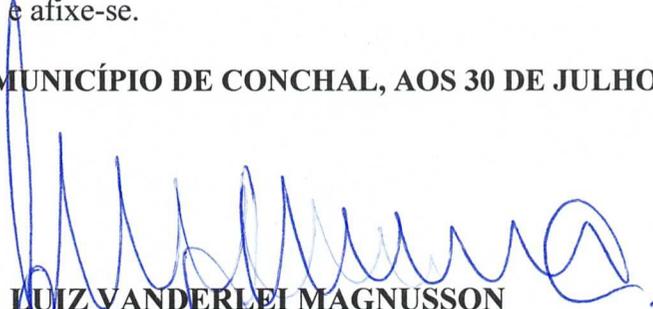
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 45 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Daniele Silva Martins Mesquita, Agente Comunitário – PSF** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/04/2019 à 09/04/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.093 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 2784/2024;

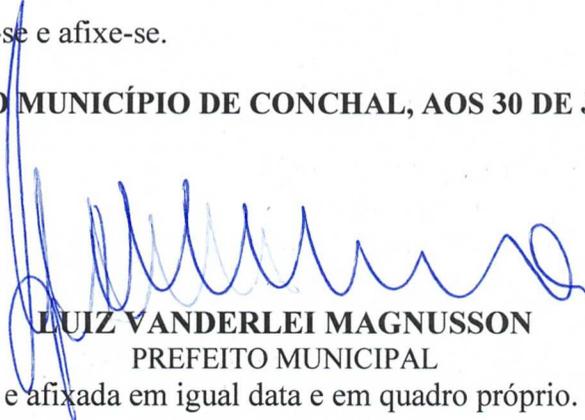
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 45 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Maria Rosangela de Jesus Azevedo, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 09/02/2017 à 15/09/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.092 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Suzilaine da Silva, RG nº. 43. [REDACTED] 9, Secretário de Escola** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 21/07/2022 à 21/07/2024:

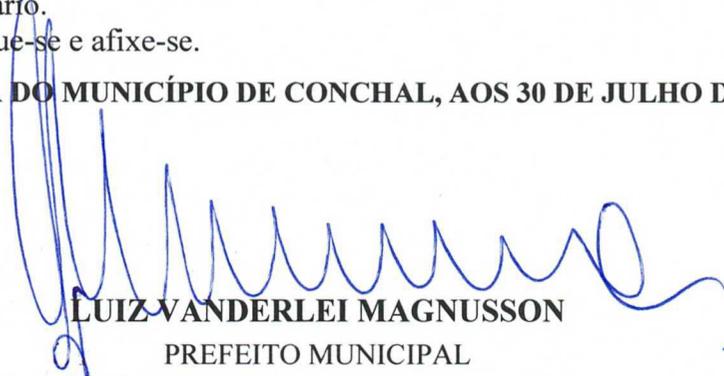
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.091 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do Sr. **Valdemir Marcelino, RG nº. 17. [REDACTED], Operador de Máquinas** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 23/07/2022 à 23/07/2024:

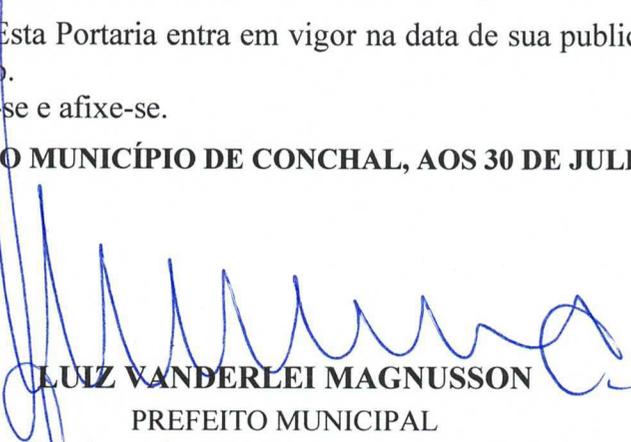
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SANTO AUGUSTO PISSINATTI NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.090 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Lucia Andrea Soares Braglin Rodrigues, RG nº. 24. [REDACTED] 1, Telefonista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 22/07/2022 à 22/07/2024:

- I – 02% referente à Gratificação Bial;
- II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.089 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Raimundo Gomes Pereira, RG nº. 7 [REDACTED] 1/MG, Operador de Máquinas** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 31/07/2022 à 31/07/2024:

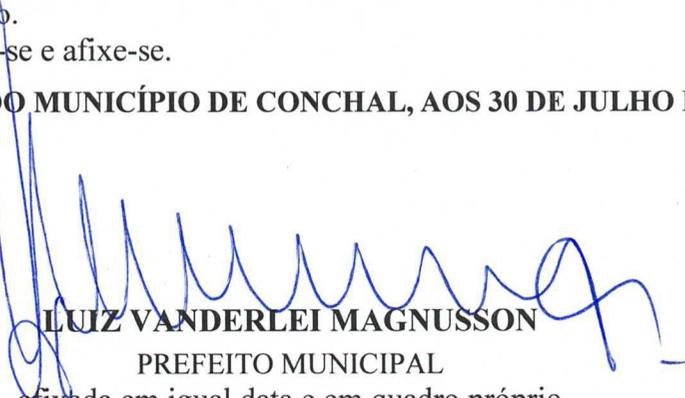
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SANTO AUGUSTO PISSINATTI NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.088 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do Sr. **Valmir de Araujo Figueredo, RG nº. 24. [REDACTED]-2, Técnico da Estação de Tratamento de Água** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 31/07/2022 à 31/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.087 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Srta. Glecia Santos Oliveira, RG nº. 15 [REDACTED] 7/BA, Agente Fiscal de Rendas** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/07/2022 à 25/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**NARA RUBIA BATISTA DA SILVA FISCHER**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 34.086 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

### RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Eva Cristina Uccella, RG nº. 41. [REDACTED] 3, Assistente Social** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 22/07/2022 à 22/07/2024:

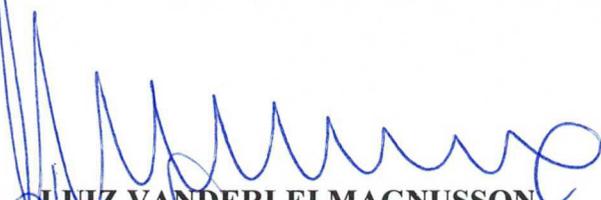
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

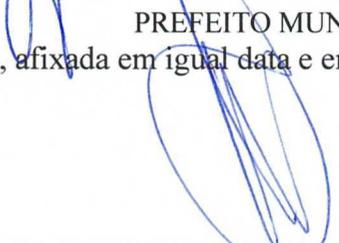
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.085 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Jessica Oliveira da Costa Tognoli, RG nº. 49 [REDACTED]-5, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 22/07/2022 à 22/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bienal;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bienal.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.084 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Jamile Souza da Silva, RG nº. 58. [REDACTED] 2, Monitor de Abrigo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 21/07/2022 à 21/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bialnal;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bialnal.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**KELLY CRISTINA LOPES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.083 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Joice Aparecida Guarnieri, RG nº. 56. [REDACTED]-3, Atendente de Consultório Dentário** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/07/2022 à 20/07/2024:

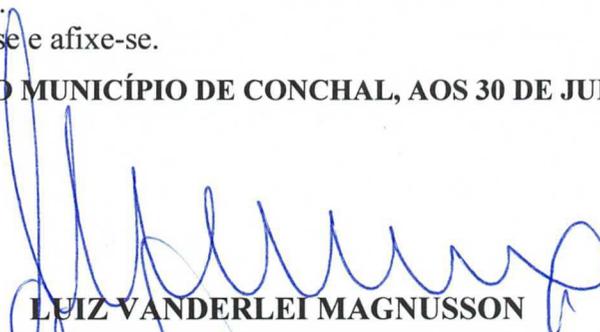
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

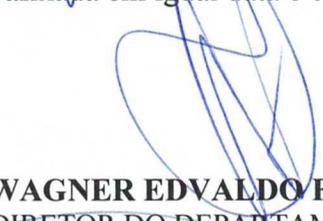
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

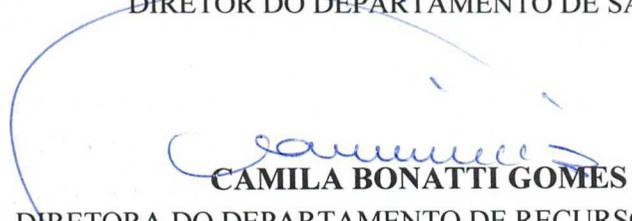
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.082 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Alessandra Bueno de Carvalho, RG nº. 40. [REDACTED] 2, Agente Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/07/2022 à 20/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.081 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Danilo Aparecido Inacio, RG nº. 44.5 [REDACTED]-7, Serralheiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/07/2022 à 20/07/2024:

- I – 02% referente à Gratificação Bial;
- II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.080 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Lucas dos Santos Malagolini, RG nº. 59. [REDACTED] 9, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/07/2022 à 18/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**MARCEL RIBEIRO FADEL**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.079 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Srta. Gabrielle Casagrande, RG nº. 54. [REDACTED] B, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/07/2022 à 18/07/2024:

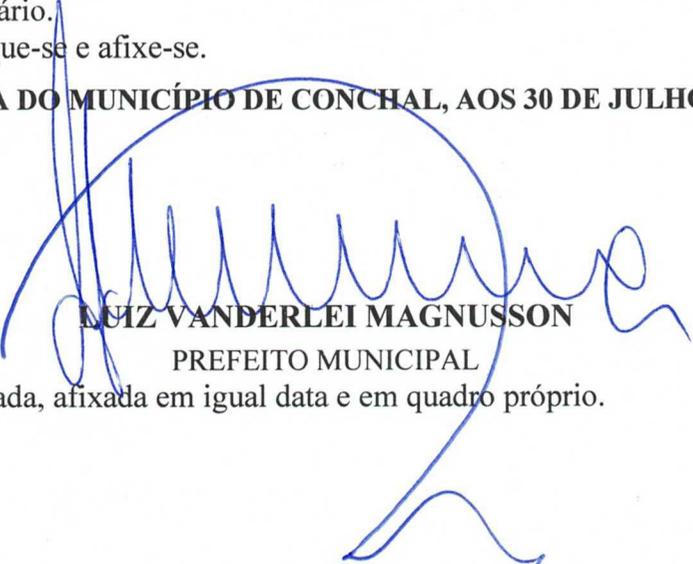
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.078 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Sena, RG nº. 46.8[REDACTED]0, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/07/2022 à 18/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.077 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Guilherme Ribeiro Gonçalves, RG nº. 40. [REDACTED]-6, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/07/2022 à 18/07/2024:

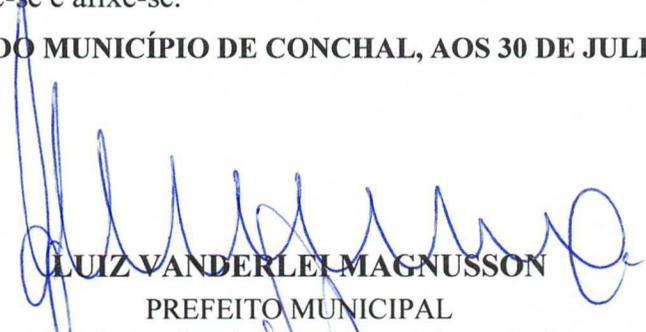
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.076 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Kelvin Breda Matias, RG nº. 40. [REDACTED]-3, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/07/2022 à 14/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.075 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

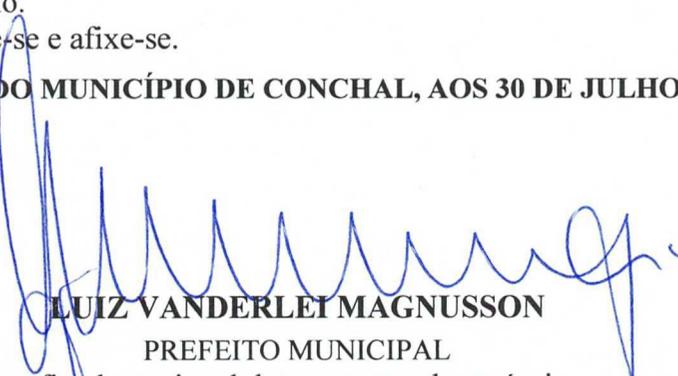
Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Srta. Luana Namie Nakagawa Blasque, RG nº. 57.8[REDACTED]-5, Agente Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/07/2022 à 14/07/2024:

- I – 02% referente à Gratificação Bialnal;
- II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bialnal.

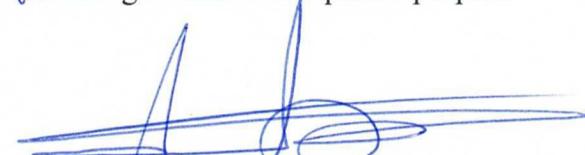
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**ALEX CORDEIRO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.074 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Paulo Henrique Schiavetti, RG nº. 57. [REDACTED]-2, Agente Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 13/07/2022 à 13/07/2024:

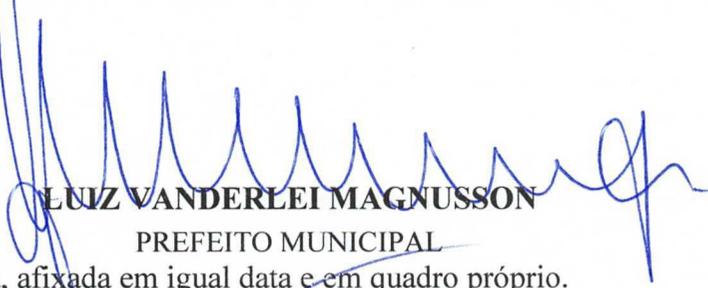
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

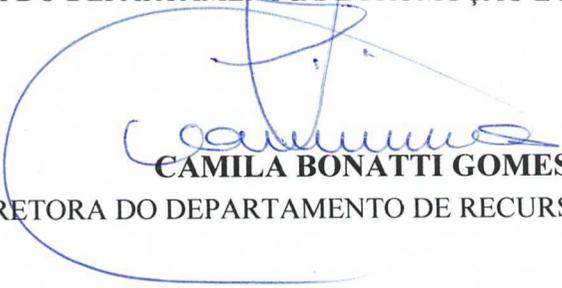
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**KELLY CRISTINA LOPES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**CÂMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.073 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

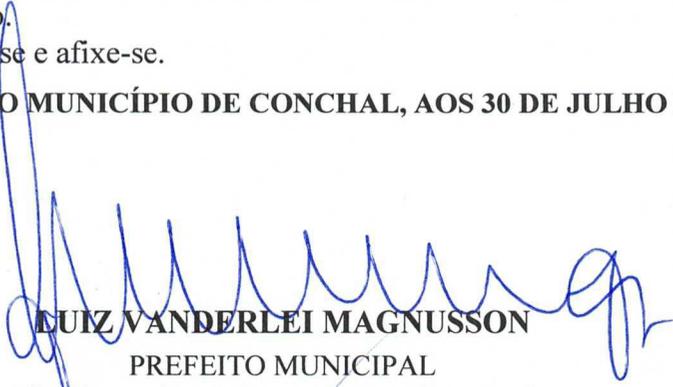
Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Renan Aparecido de Oliveira, RG nº. 58. [REDACTED]-9, Agente Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 13/07/2022 à 13/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

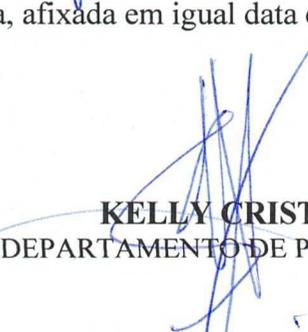
II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**KELLY CRISTINA LOPES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.072 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Matheus de Araujo Souza, RG nº. 63. [REDACTED]-2, Agente Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 13/07/2022 à 13/07/2024:

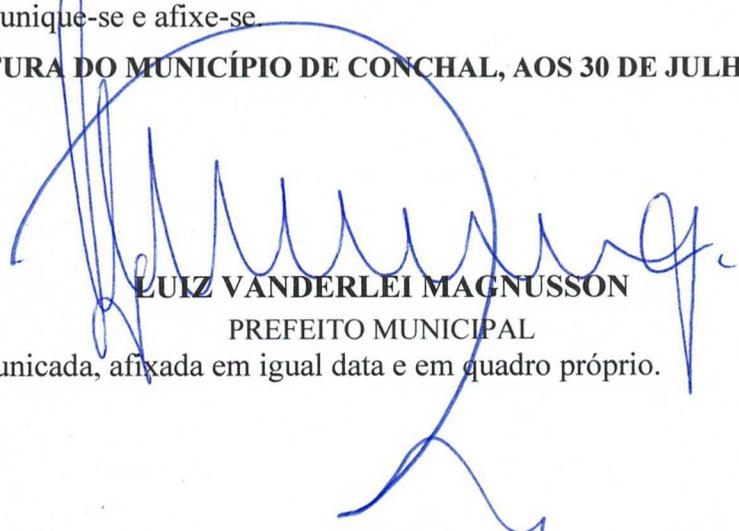
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.071 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Giovani Ruzzon de Jesus Ortega, RG nº. 54.46**, **Agente Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 13/07/2022 à 13/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**BRUNO FELIPE DA COSTA**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.070 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Morli Moreira da Silva, RG nº. 30. [REDACTED]-3, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/07/2022 à 12/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.069 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Felipe Satelite, RG nº. 54. [REDACTED]-5, Agente Fiscal de Rendas** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/07/2022 à 11/07/2024:

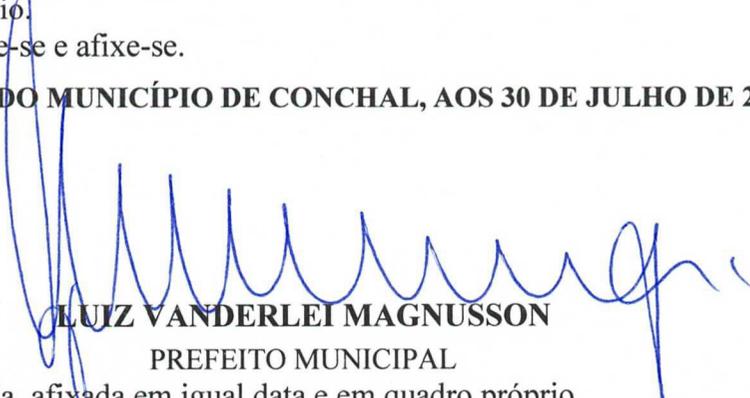
I – 02% referente à Gratificação Bialnal;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bialnal.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**NARA RUBIA BATISTA DA SILVA FISCHER**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.068 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Gilson José Guidotti, RG nº. 46. [REDACTED] 8, Engenheiro Civil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/07/2022 à 11/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

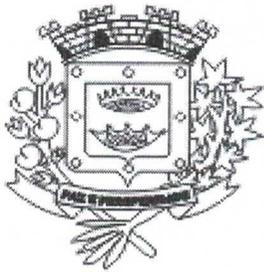
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**ANTONIO FRANCISCO BOLLELLA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.067 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Adriana Marques Candido, RG nº. 41. [REDACTED] 5, Servente** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 06/07/2022 à 06/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bienal;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bienal.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.066 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Camila Cardozo Grasso, RG nº. 43. [REDACTED]-9, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 06/07/2022 à 06/07/2024:

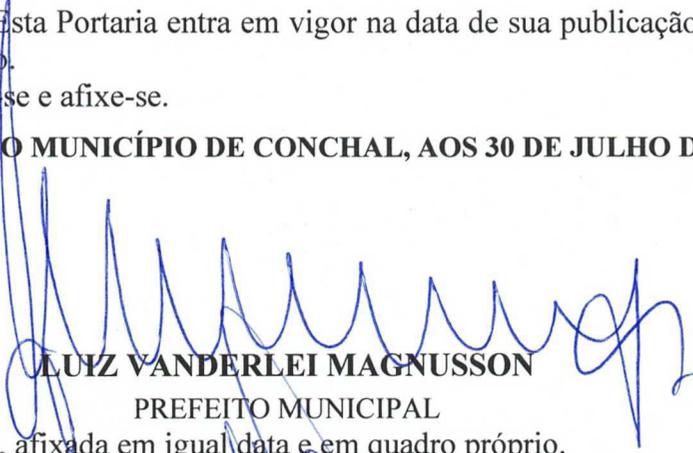
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.065 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Adriano Ferreira de Melo, RG nº. 43. [REDACTED] 8, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 06/07/2022 à 06/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bienal;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bienal.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.064 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Marco Aurelio Campos Refundini, RG nº. 33. [REDACTED] 9, Operador de Computação** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/07/2022 à 20/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.063 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Laura Marina Costa Moreno, RG nº. 33.6[REDACTED]-2, Enfermeiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/07/2022 à 04/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 04% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.062 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

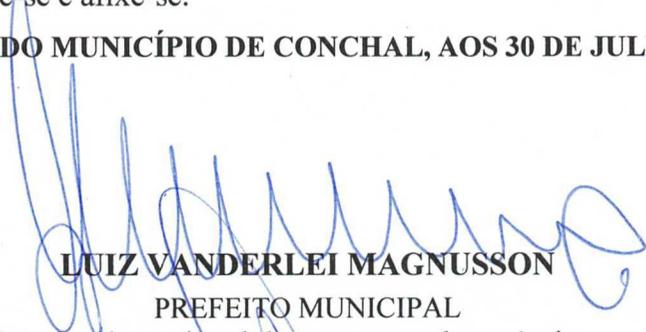
Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Lucidalva dos Santos Lima Teixeira, RG nº. 27. [REDACTED]-0, Agente de Saúde** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/07/2022 à 04/07/2024:

- I – 02% referente à Gratificação Bial;
- II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.061 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Renato Donizeti Carneiro, RG nº. 26. [REDACTED] 3, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 27/07/2022 à 27/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bienal;

II – Totalizando 14% Incorporado da Gratificação Bienal.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**BRUNO FELIPE DA COSTA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.060 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Jose Luiz de Lima, RG nº. 18. [REDACTED]-X, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 27/07/2022 à 27/07/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bialnal;

II – Totalizando 16% Incorporado da Gratificação Bialnal.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.059 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

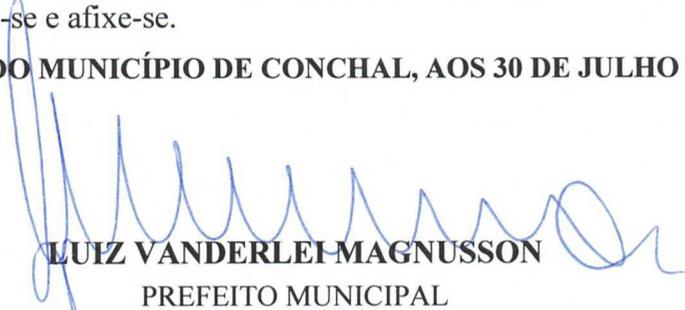
Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Ana Paula Benedito Batista, RG nº. 45. [REDACTED], Cozinheiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 01/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.058 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

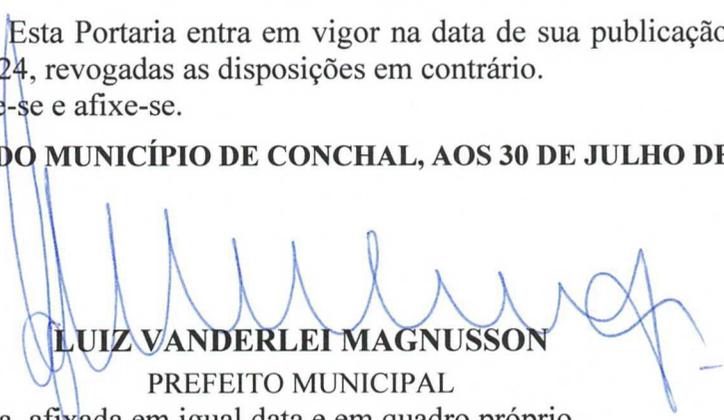
Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Adriana de Miranda Alves de Oliveira, RG nº. 28. [REDACTED]-2, Cozinheiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 01/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.057 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. José Valdete Machado de Souza, RG nº. 17. [REDACTED]-1, Inspetor de Alunos** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 01/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.056 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

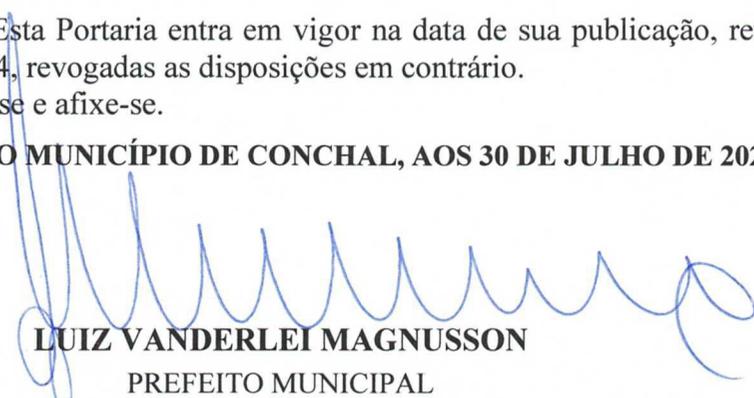
Art.1º.-Incorpora a remuneração do Sr. **Emilio de Oliveira Planki, RG nº. 44. [REDACTED] 8, Cozinheiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 01/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.055 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

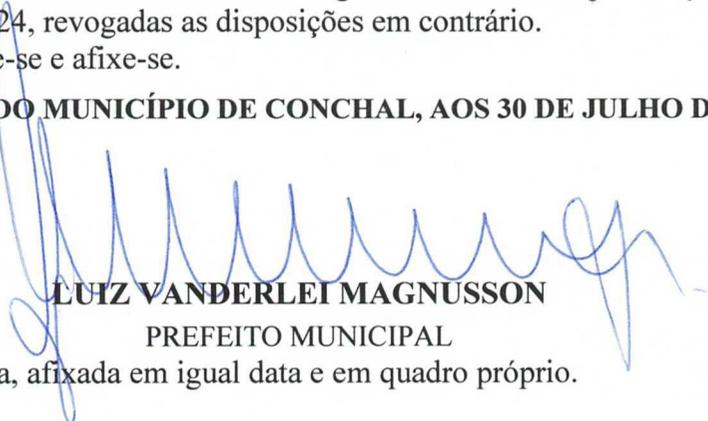
Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Eurilania Aparecida Vieira, RG nº. 48. [REDACTED] 5, Cozinheiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 01/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.054 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

**RESOLVE:**

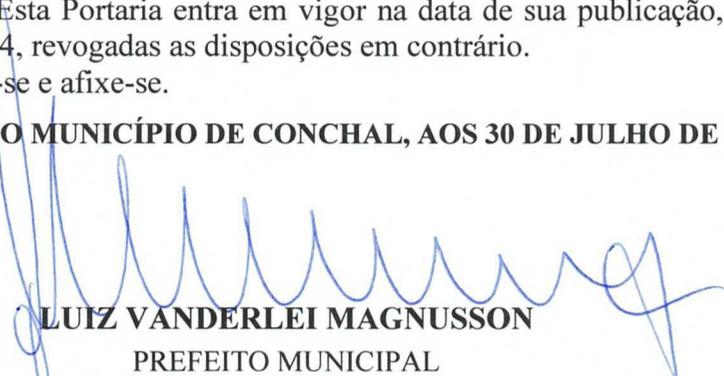
Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Aleandro Guidotti Vivaldini, RG nº. 30. [REDACTED]-6, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 01/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.053 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Julho/2024;

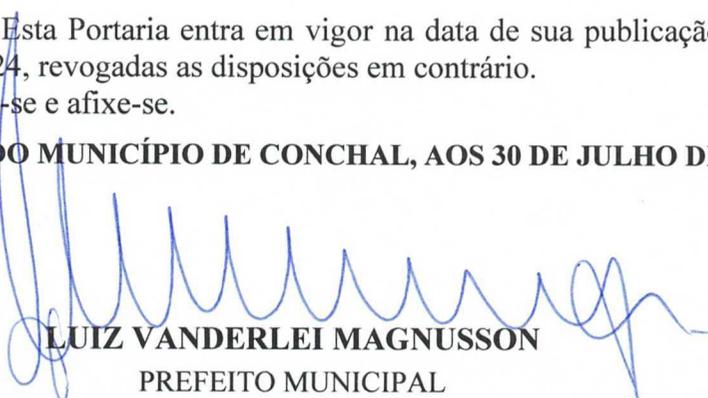
**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Luzinéia dos Santos Silva, RG nº. 32. [REDACTED] 3, Inspetor de Alunos** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 01/01/2024:

- I – 02% referente à Gratificação Bial;
- II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.052 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“ENQUADRA SERVIDOR (A) NA  
JORNADA DE TRABALHO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a edição da Lei Complementar nº 499/2019;
- Considerando a necessidade do Departamento, para manutenção e realização do bom funcionamento do serviço público;

**RESOLVE:**

Art.1º.- Enquadra na Jornada de Trabalho de 12x36 o(a) **Sr(a). Cesar Luiz do Prado de Oliveira, RG nº. 57. [REDACTED] 3, Oficial Administrativo** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/03/2024, revogados as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**BRUNO FELIPE DA COSTA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.051 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“ENQUADRA SERVIDOR (A) NA  
JORNADA DE TRABALHO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a edição da Lei Complementar nº 499/2019;
- Considerando a necessidade do Departamento, para manutenção e realização do bom funcionamento do serviço público;

**RESOLVE:**

Art.1º.- Enquadra na Jornada de Trabalho de 12x36 o(a) Sr(a). **Cristiano Augusto, RG nº. 43. [REDACTED] 0, Porteiro (readaptado)** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/08/2023, revogados as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**BRUNO FELIPE DA COSTA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.050 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“ENQUADRA SERVIDOR (A) NA  
JORNADA DE TRABALHO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

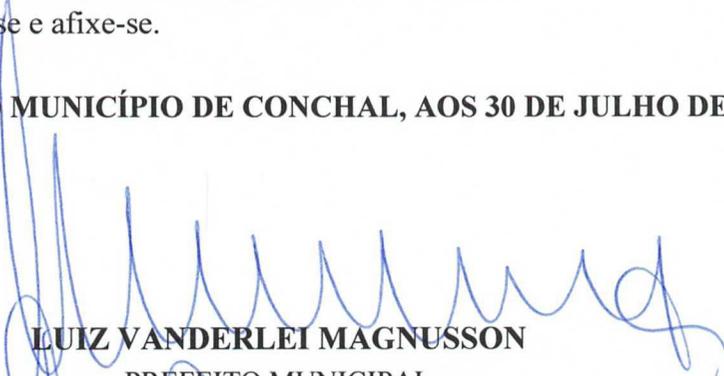
- Considerando a edição da Lei Complementar nº 499/2019;
- Considerando a necessidade do Departamento, para manutenção e realização do bom funcionamento do serviço público;

**R E S O L V E:**

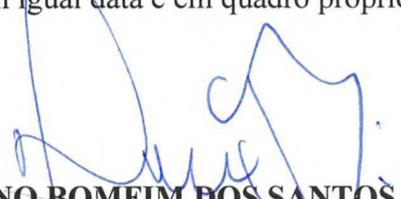
Art.1º.- Enquadra na Jornada de Trabalho de 12x36 o(a) **Sr(a). Suelen Rodrigues Metzker, RG nº. 48. [REDACTED]-5, Técnico da Estação de Tratamento de Água** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/03/2024, revogados as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.049 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“ENQUADRA SERVIDOR (A) NA  
JORNADA DE TRABALHO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito  
do Município de Conchal, no uso de suas  
atribuições legais, com fundamento no inciso IX  
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a edição da Lei Complementar nº 499/2019;
- Considerando a necessidade do Departamento, para manutenção e realização do bom funcionamento do serviço público;

**R E S O L V E:**

Art.1º.- Enquadra na Jornada de Trabalho de 12x36 o(a) **Sr(a). Emilly Bianca Ferreira de Sousa, RG nº. 59 [REDACTED]-2, Oficial de Controle de Animais** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2024, revogados as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.048 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“ENQUADRA SERVIDOR (A) NA  
JORNADA DE TRABALHO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

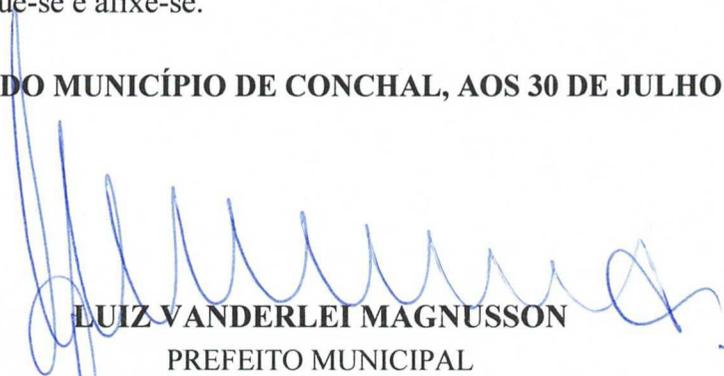
- Considerando a edição da Lei Complementar nº 499/2019;
- Considerando a necessidade do Departamento, para manutenção e realização do bom funcionamento do serviço público;

**R E S O L V E:**

Art.1º.- Enquadra na Jornada de Trabalho de 12x36 o(a) **Sr(a). Mara Rubia de Jesus Santos Scher Pereira, RG nº. 45. [REDACTED] 3, Monitor de Abrigo** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2023, revogados as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

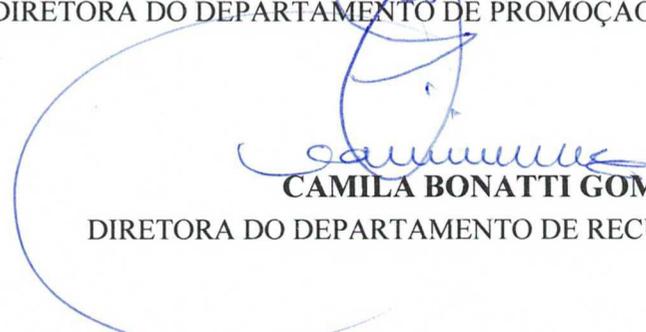
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**KELLY CRISTINA LOPES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA n.º 34.047 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“REVOGA PORTARIA QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

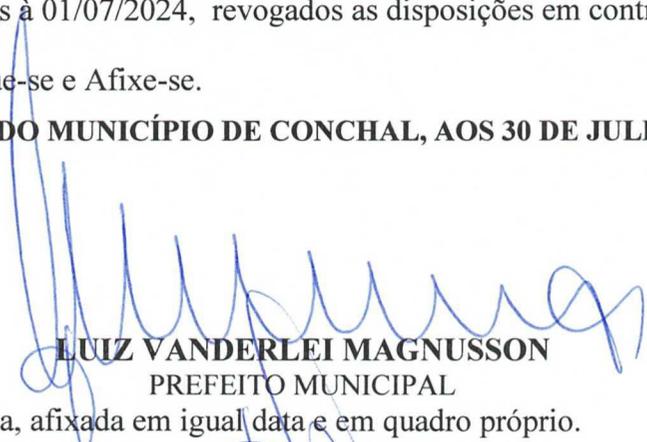
**RESOLVE -**

Art.1º - Revoga a Portaria n.º 27.529 de 13/05/2019, a qual enquadrrou em jornada de trabalho 12x36, o **Sr. Jose Alvaro Rossetti, RG n.º: 6.6[REDACTED]-2, Motorista** desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**



**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.



**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE



**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.046 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 120/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/05/03784;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Patricia Fadel Bordignon, RG nº. 27 [REDACTED] 6**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 11, Padrão Salarial conforme a Tabela 08 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.045 DE 29 DE JULHO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

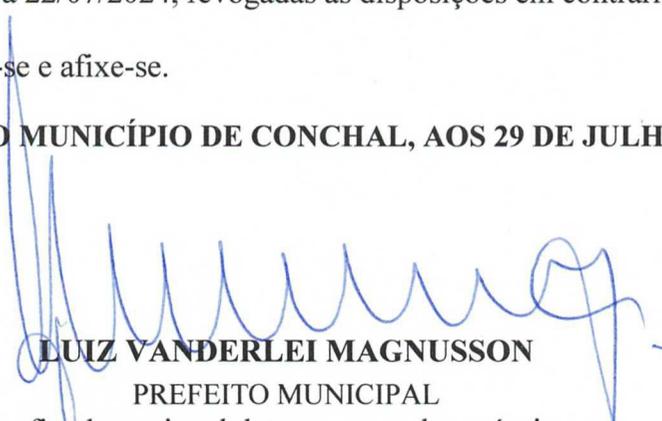
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 34.038 de 22/07/2024, a qual nomeou o **Sr. Waldemar Barreto de Oliveira Junior, RG nº. 24 [REDACTED]-1**, para o cargo de **Diretor de Escola** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.044 DE 24 DE JULHO DE 2024.**

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 5439/2024;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 0188/2024;

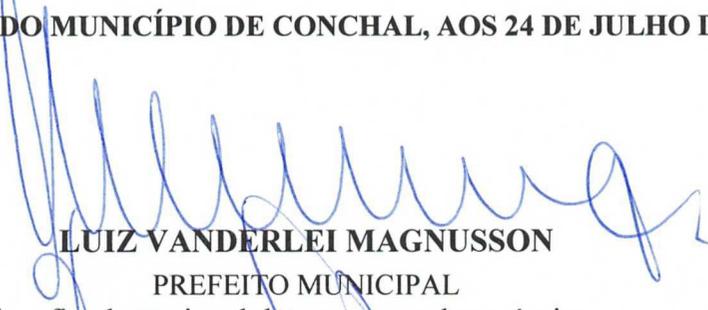
**RESOLVE:-**

Art.1º. - Exonera o Sr. **Walter Ferreira Diniz**, RG nº. 6.39[REDACTED]9, **Médico** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria com proventos integrais.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.043 DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**“ALTERA PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGUNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº 3115/2023, o qual refere-se à Licença Prêmio;
- Considerando a Portaria nº 33.522 de 11/03/2024;
- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Educação;

**R E S O L V E:**

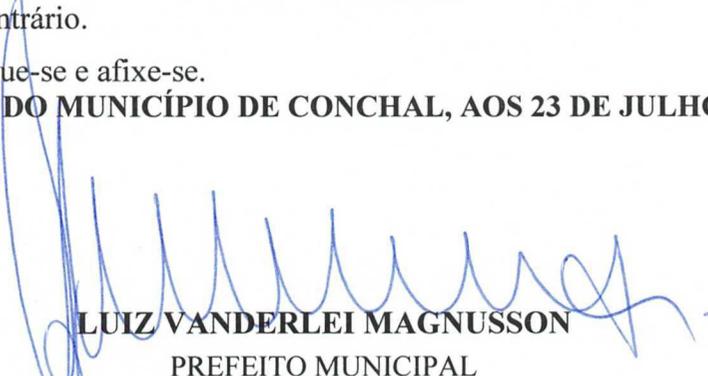
Art.1º. – Altera somente o 3.º período de Licença - Prêmio da **Sra. Mariana Slonik Caetano, RG nº. 47 [REDACTED] 2, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, tendo em vista a necessidade, demanda e determinação conforme o comunicado do Departamento de Educação:

- 3º período: de 24/07/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 08/08/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 23 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.042 DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE AO  
SERVIDOR(A) E DESIGNA SUBSTITUTO,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Comunicação Interna do Departamento de Segurança Pública;

**RESOLVE:**

Art.1º-Concede Licença para tratamento de saúde de 10 (dez) dias, com os vencimentos integrais de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, ao **Sr. Benedito Aparecido de Abreu, Guarda Municipal Masculino – Chefe da Divisão Operacional** desta Prefeitura.

Art.2º.- A referida licença tem início em 24/07/2024 e término em 02/08/2024.

Art.3º.- Designa o **Sr. Luiz Carlos Pereira, Guarda Municipal Masculino – Encarregado da Seção de Pelotão Patrimonial** desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão Operacional, durante o período da licença saúde da titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.4º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 23 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**BRUNO FELIPE DA COSTA**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.041 DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO  
DE APOSENTADORIA, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 5324/2024;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 184/2024;

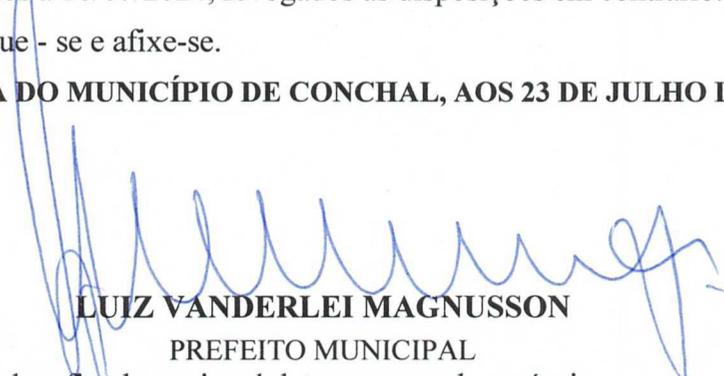
**RESOLVE:-**

Art.1º. - Exonera a **Sra. Liliana Aparecida Silva Rossi, RG nº. 22. [REDACTED] 1, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria voluntária com proventos integrais.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 23 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.040 DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 33.990 de 01/07/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

**R E S O L V E –**

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, ao **Sr. Marcelo Costa Lucio**, RG nº. 40. [REDACTED]-7, **Coveiro** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 23 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.039 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 119/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/06/04258;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Luane Silva Bezerra de Melo, RG nº. 46. [REDACTED]** 7, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Professor de Música** tendo sido classificado(a) em nº. 03, Padrão Salarial "H1A", conforme Lei Complementar nº 788 de 19/03/2024.

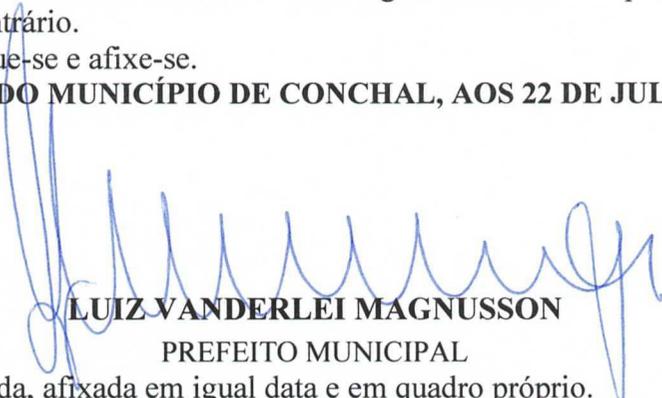
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 180(cento e oitenta) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.038 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 118/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/05/03784;

**R E S O L V E:-**

Art.1º.-Nomeia o **Sr. Waldemar Barreto de Oliveira Junior, RG nº. 24. [REDACTED] 1**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 10, Padrão Salarial conforme a Tabela 08 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

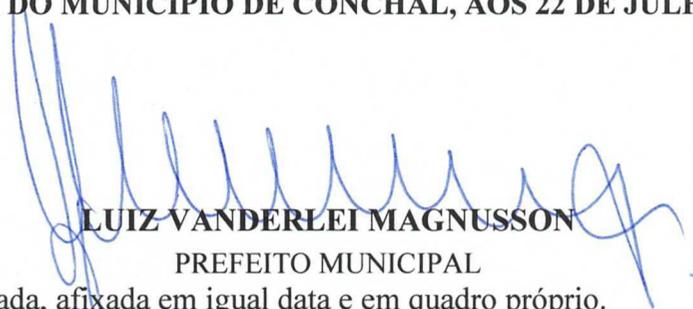
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.037 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 117/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/06/04331;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Monica Ramos Martins, RG nº. 47.4 [REDACTED]-2**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** tendo sido classificado(a) em nº. 58, Padrão Salarial "F1A", conforme Lei Complementar nº 788 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Educação Infantil.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.036 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 33.996 de 03/07/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

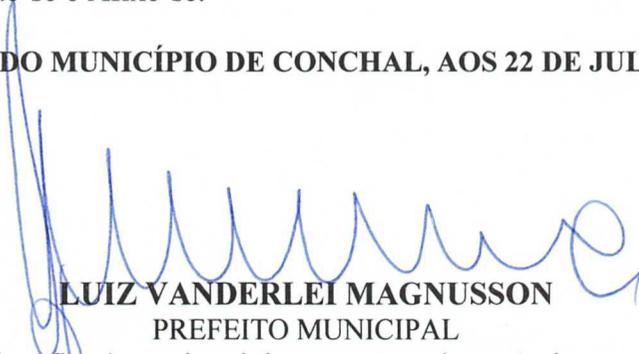
**RESOLVE –**

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, a **Sra. Marilaine Gasparini**, RG nº. 21. [REDACTED] 3, **Vice-Diretor de Escola** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.035 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 33.995 de 03/07/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

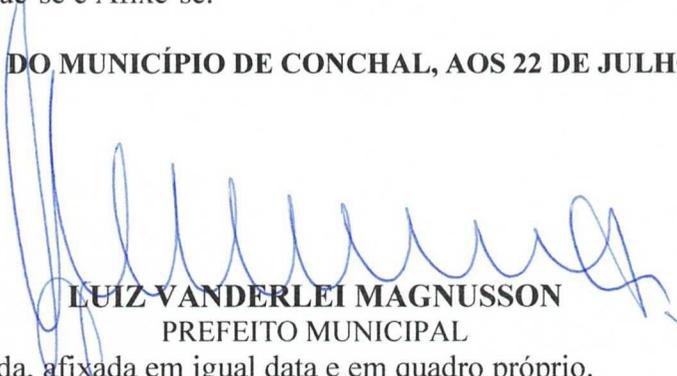
**R E S O L V E –**

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, a **Sra. Marinalva Gasparini**, RG nº. 22 [REDACTED] 2, **Vice-Diretor de Escola** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 34.034, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA AS SERVIDORAS CAMYLA BEATRIZ SANTOS DA SILVA E SILVIA BARDINI DE JESUS BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**Luiz Vanderlei Magnusson**, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**Considerando** os fatos noticiados no Processo Administrativo n.º 2024/06/4709;

**Considerando** que os fatos ali noticiados estão perfeitamente definidos, revelando-se, portanto, desnecessária a prévia instauração de sindicância, nos termos dos art. 178 c.c art. 179, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar n.º 203/2008);

**Considerando** que o art. 211, da Lei Complementar n.º 203/2008, estabelece a obrigatoriedade da instauração de Processo Administrativo Disciplinar quando a falta imputada, por sua natureza possa determinar a pena de suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou ainda destituição de cargo em comissão ou função de confiança;

**Considerando** o parecer do Departamento Jurídico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar contra as servidoras públicas municipais **CAMYLA BEATRIZ SANTOS e SILVIA BARDINI DE JESUS BARBOSA**, ambas auxiliares de serviços gerais efetivas desta Prefeitura, para apurar os fatos noticiado no Processo Administrativo n.º 2024/06/4709, nos termos do art. 211, da Lei Complementar n.º 203, de 10 de outubro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conchal.

**Art. 2º** - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da citação das servidoras investigadas, admitindo-se a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que conduzirá os trabalhos é a constante na Portaria nº 27.773, de 24 de junho de 2019, com redação dada pela Portaria nº 31.530, 10 de outubro de 2022.

**Art. 4º** - Para assessorar a referida Comissão, fica nomeada a Dra. **Vitória Ribeiro de Jesus**, Advogada, lotado no Departamento Jurídico.

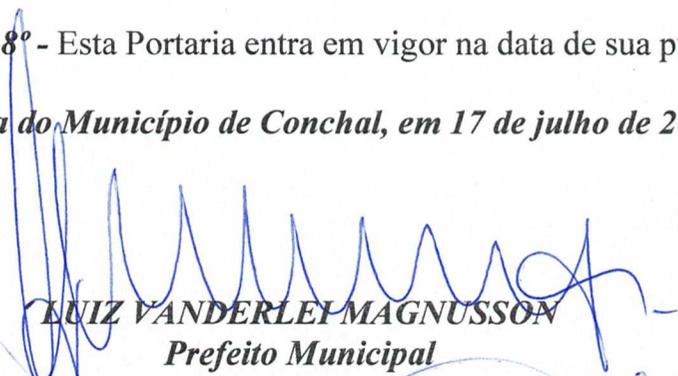
**Art. 5º** - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

**Art. 6º** - O Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado será processado pela Comissão até o relatório final, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras medidas necessárias.

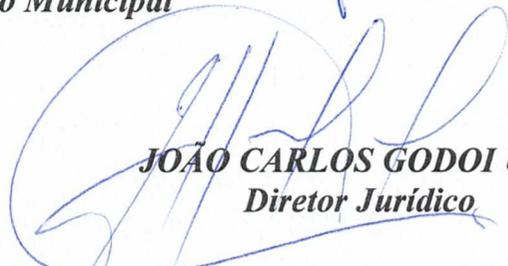
**Art. 7º** - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

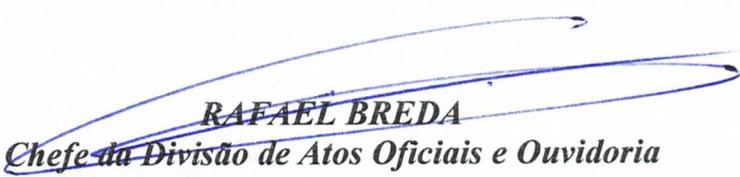
**Prefeitura do Município de Conchal, em 17 de julho de 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
**Prefeito Municipal**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**Diretora de RH.**

  
**JOÃO CARLOS GODOI UGO**  
**Diretor Jurídico**

**Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.**

  
**RAFAEL BREDA**  
**Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.033 DE 17 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO TITULAR DO CARGO E DESIGNA SUBSTITUTO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Recursos Humanos;

**R E S O L V E:**

Art.1º. - Concede a **Sra. Camila Bonatti Gomes**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/07/2023 à 16/07/2024, que fluirá no período de 22/07/2024 à 10/08/2024, sendo 10 dias em abono pecuniário no período de 11/08/2024 à 20/08/2024.

Art.2º. - Designa a **Sra. Marcia Adriana de Freitas Possati**, Agente Administrativo – Chefe da Divisão de Pessoal desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, durante o período de férias da titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.3º. - Designa o **Sr. Rodrigo Sabadin**, Auxiliar Administrativo – Assessor de Departamento desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Pessoal, durante o período de substituição da titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.4º. - Designa a **Srta. Gabrielle Casagrande**, Oficial Administrativo desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Assessor de Departamento, durante o período de substituição do titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 17 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPTO. REC. HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.032 DE 17 DE JULHO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

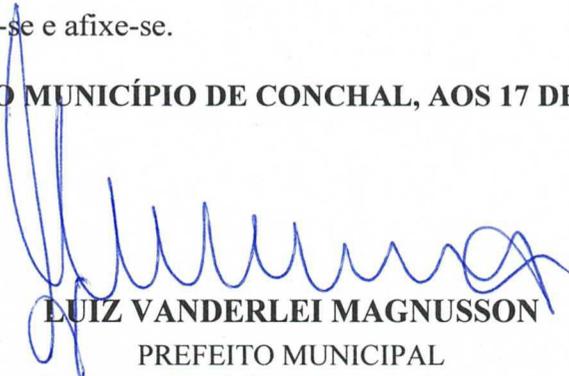
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.991 de 01/07/2024, a qual nomeou a **Sra. Keila Amanda Gomes da Silva Santos, RG nº. 44 [REDACTED] X**, para o cargo de **Diretor de Escola da lista de “PCD”** desta Prefeitura, em virtude de não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos até a presente data.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 17 DE JULHO DE 2024.**



**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.



**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**



**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.031 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**“DEMITE SERVIDOR(A), CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolado nesta Prefeitura sob nº 2023/08/006520;
- Considerando o Decisão da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar e tudo o mais que nos autos consta;
- Considerando que a servidora cometeu infrações previstas no artigo 196, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº. 203/2008);

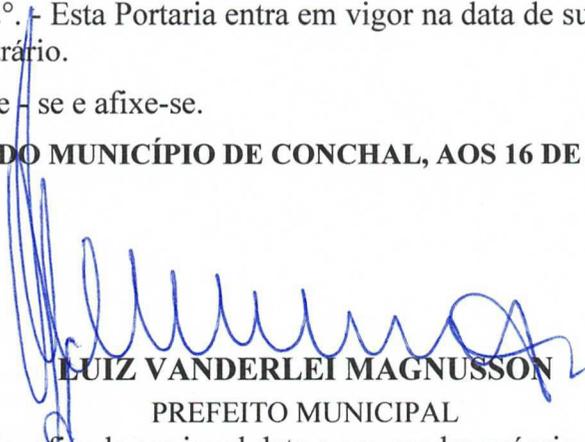
**RESOLVE:-**

Art.1º. – Demite a **Sra. Luciana Sayuri Monzen Sato, RG nº. 33. [REDACTED] 1, Auxiliar de Serviços Gerais** sob matrícula nº 2152/2685 desta Prefeitura.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 16 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.030 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

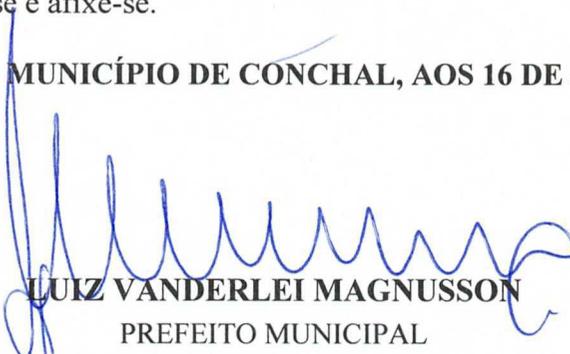
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.992 de 01/07/2024, a qual nomeou o **Sr. Adriel Augusto Fernandes Pedrosa, RG nº. 43. [REDACTED] 3**, para o cargo de **Professor de Música** desta Prefeitura, em virtude de não entregar documentos exigidos para o exercício do cargo e não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos até a presente data.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 16 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.029 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado sob nº. 2661/2024, solicitando "Licença-Prêmio", conforme Lei Complementar nº 203/2008;
- Considerando que é direito do servidor licenciar-se;

**RESOLVE:-**

Art.1º. - Fica concedida "Licença - Prêmio" de 90 (noventa) dias consecutivos, conforme a Lei Complementar nº 255/2010, a **Sra. Gleice Carvalho Veiga, Técnico de Enfermagem – PSF** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 23/02/2017 à 22/02/2022.

Art.2º.- O (A) servidor (a) entra em gozo de "Licença - Prêmio" em 3(três) períodos, conforme necessidade e demanda:

- 1º período: de 10/07/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 09/08/2024;
- 2º período: de 18/11/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 18/12/2024;
- 3º período: de 02/01/2025 e deverá retornar ao serviço no dia 01/02/2025;

Art.3º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 16 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.028 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 33.917 de 17/06/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

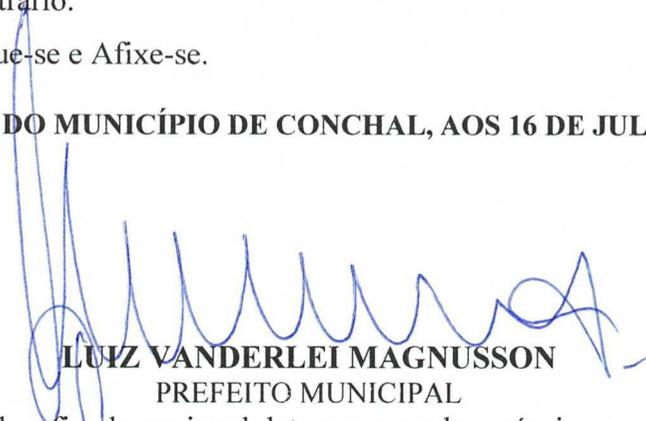
**RESOLVE –**

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, a **Sra. Maria Alice Pereira Santos Xavier**, RG nº. 49. [REDACTED] 5, **Coordenador Pedagógico** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 16 DE JULHO DE 2024.**



**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.



**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.027 DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

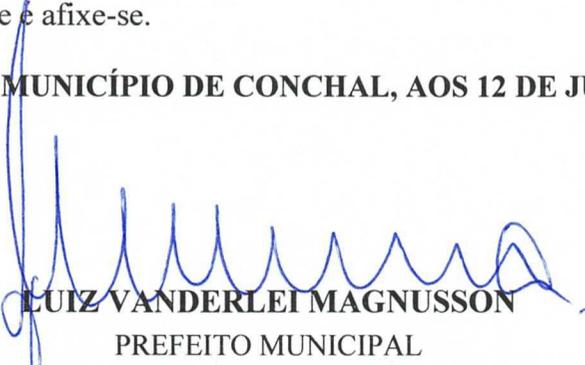
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.989 de 01/07/2024, a qual nomeou a **Sra. Lidiane Bueno de Oliveira, RG nº. 46. [REDACTED] 7**, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE JULHO DE 2024.**



**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.



**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**



**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.026 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“APROVA SERVIDOR(A) NO ESTÁGIO  
PROBATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Avaliação e aprovação do Superior Imediato, conforme o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº 1562/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008 em seu Artigo 24;

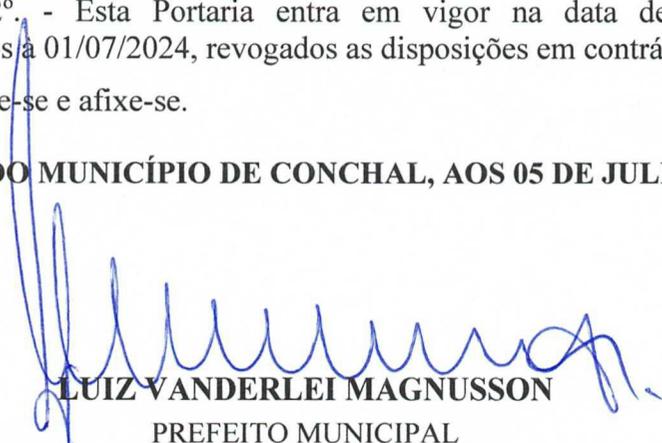
**R E S O L V E:**

Art.1º. – Fica aprovado(a) no Estágio Probatório, a **Sra. Eurilania Aparecida Vieira, RG nº: 48. [REDACTED]-5, Cozinheiro** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.025 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 5048/2018;
- Considerando a Portaria nº 29.667 de 28/06/2021, concedendo a licença-prêmio em pecúnia;
- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente;

**RESOLVE:-**

Art.1º. - Fica concedido 45 dias em gozo da "Licença - Prêmio", conforme a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Marcilio Zanco, Técnico da Estação de Tratamento de Água** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 17/02/2013 à 16/02/2018.

Art.2º. – O (a) Servidor (a) entra em gozo da licença-prêmio em 04/07/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 17/08/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.024 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“EXONERA SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4994/2024;

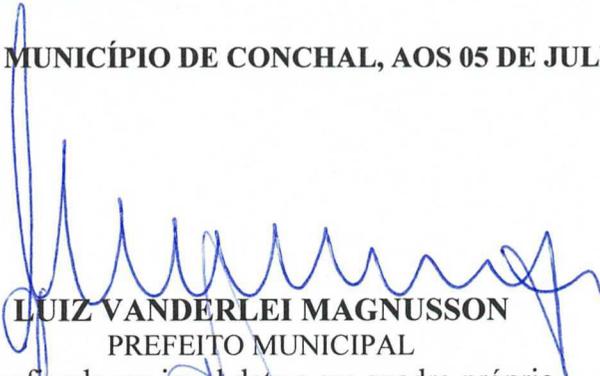
**RESOLVE:-**

Art.1º. – Exonera a pedido a **Sra. Julia Fernanda Henrique, RG nº. 58. [REDACTED] 3, Agente de Saúde** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.023 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE LICENÇA GESTANTE/  
MATERNIDADE A SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA"**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

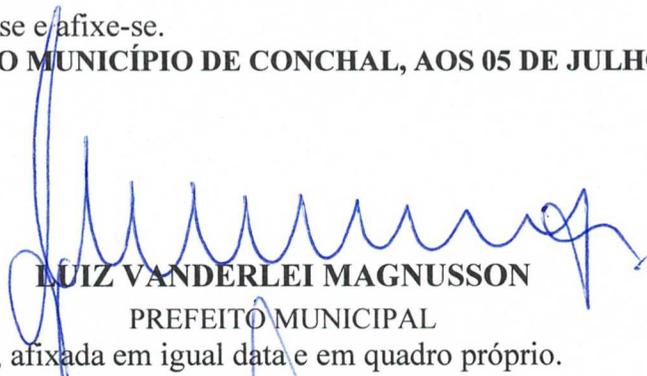
Art.1º. - Concede licença gestante/maternidade a **Sra. Bruna Araujo Brandão Guidotti, Técnico da Estação de Tratamento de Água** desta Prefeitura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos integrais, de acordo com a Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009.

Art.2º. – A referida licença tem início em 29/04/2024 e término em 26/08/2024.

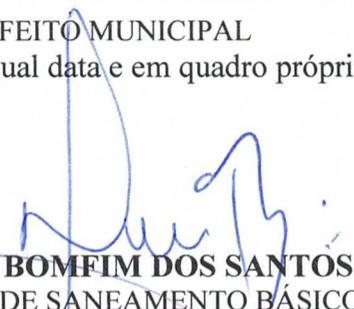
Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.022 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“ ATRIBUI INSALUBRIDADE,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo nº 4776/2024;
- Considerando o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);

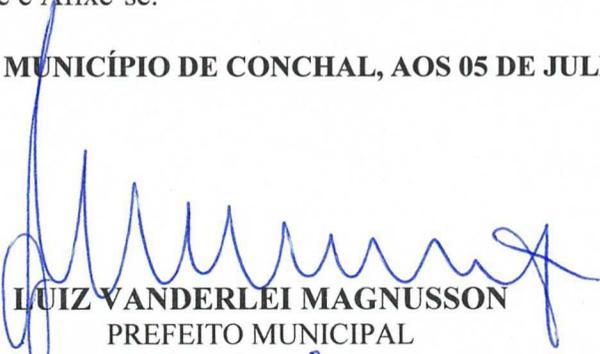
**RESOLVE –**

Art.1º. – Atribui 40% de Insalubridade a **Sra. Giselle de Campos Luiz**, RG nº. 43. [REDACTED] 0, **Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura.

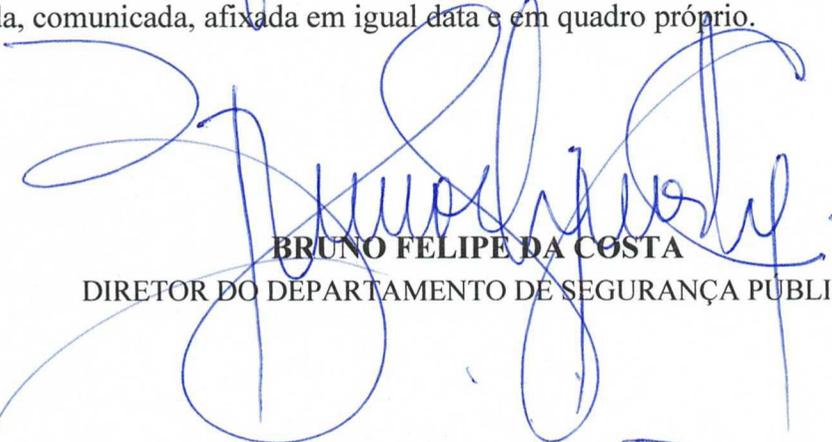
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

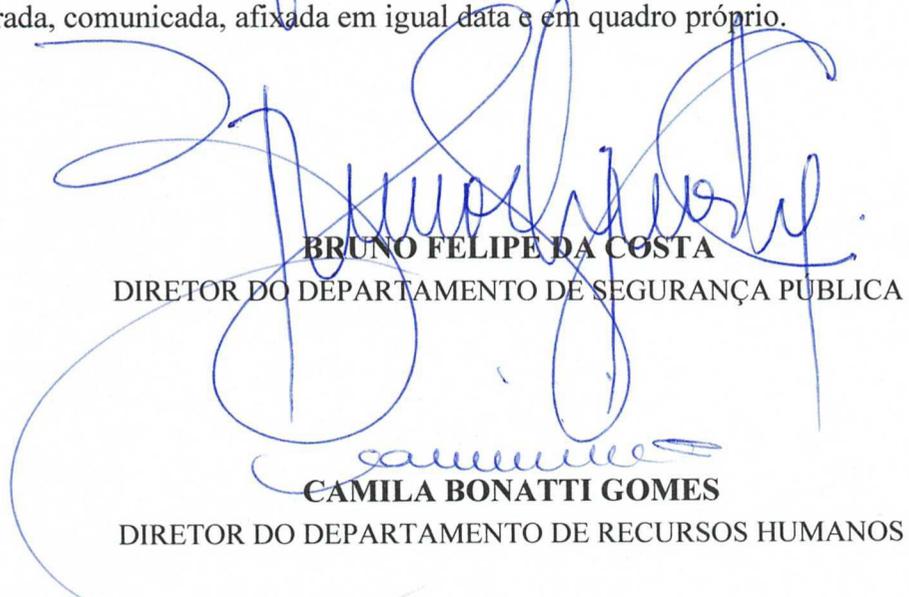
Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.021 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“ ATRIBUI INSALUBRIDADE,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo nº 5041/2024;
- Considerando o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);

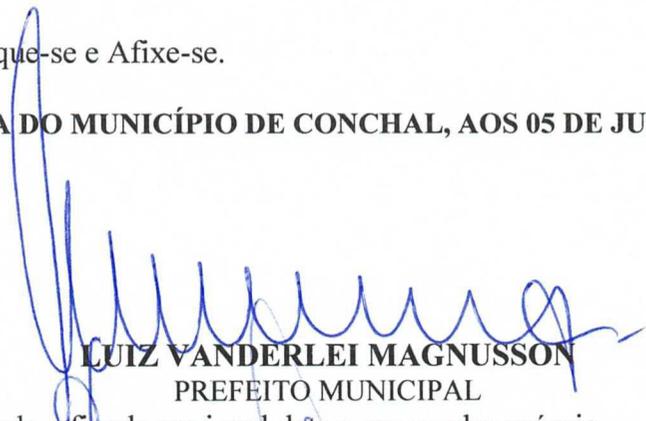
**R E S O L V E –**

Art.1º. – Atribui 10% de Insalubridade ao **Sr. Antonio Carlos Correia Martins**, RG nº. 9.9 [REDACTED]-1, **Técnico Desportivo** desta Prefeitura.

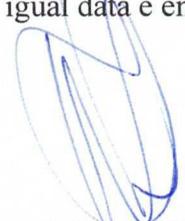
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CÂMILA BONATTI GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.020 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“TRANSFERE DE DEPARTAMENTO  
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 5041/2024;

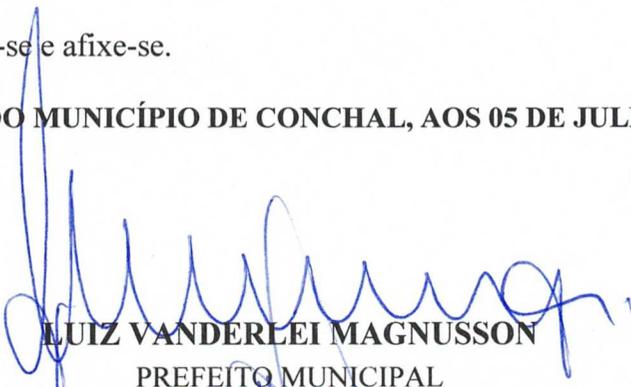
**R E S O L V E:**

Art.1º. – Transfere o **Sr. Antonio Carlos Correia Martins, Técnico Desportivo** desta Prefeitura, do Departamento de Esporte e Cultura – Divisão de Esportes para o Departamento de Saúde – Divisão de Atenção à Saúde, permanecendo lotada no mesmo cargo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

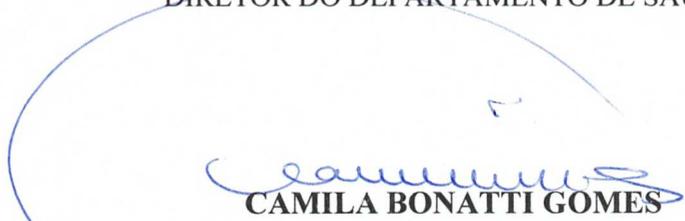
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.019 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE  
SUPORTE PEDAGÓGICO QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 4704/2024;

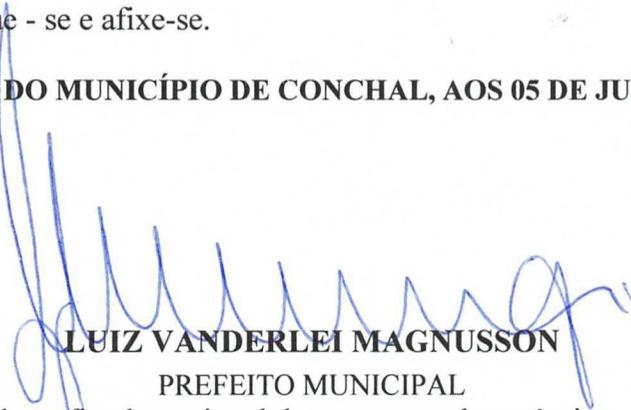
**RESOLVE:-**

Art.1º. - Exonera do cargo de Suporte Pedagógico de Vice – Diretor de Escola na “EMEF Giacomino Corte”, cargo este de provimento em comissão a **Sra. Ana Claudia Filipini Guilherme, RG nº. 21.0[REDACTED]-9, PEB I – Ensino Fundamental (Fichas de Registro nº 2152/2047 e 2152/3393)** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.018 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“EXONERA SERVIDOR SOB  
PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando os Processos protocolados nesta Prefeitura sob nº 4905/2024 e 4846/2024;

**RESOLVE:-**

Art.1º. – Exonera a pedido **Sra. Marilena Candido Ribeiro, RG nº. 18. [REDACTED] 6, Chefe da Divisão de Supervisão Pedagógica**, cargo este sob Regime de Provimento em Comissão desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA nº. 34.017 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“REVOGA PORTARIA QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 34.013/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 5001/2024;

**R E S O L V E -**

Art.1º - Revoga a Portaria nº 30.792 de 02/05/2022, a qual atribuiu Função de Encarregado da Seção de Protocolo e Arquivo, a **Sra. Fabricia Carolina Citelli Baraldi, RG nº. 41. [REDACTED]-4, Auxiliar Administrativo (readaptada)** desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.016 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 34.008/2024;

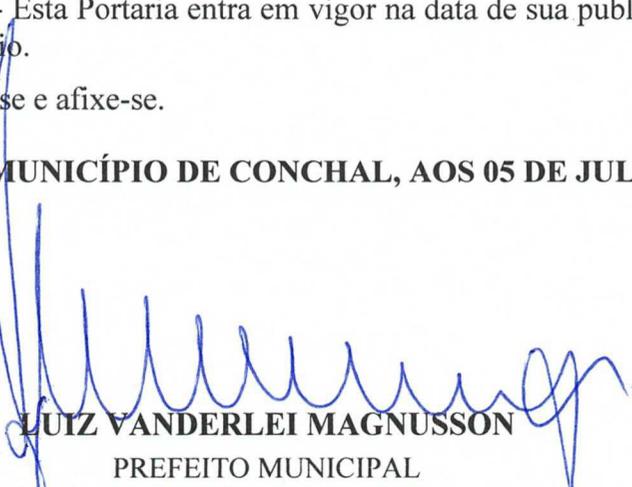
**RESOLVE:-**

Art.1º. – Exonera do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento (Educação), o **Sr. José Valdete Machado de Souza, RG: nº. 17. [REDACTED] 1, Inspetor de Alunos** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.015 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4999/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**RESOLVE:**

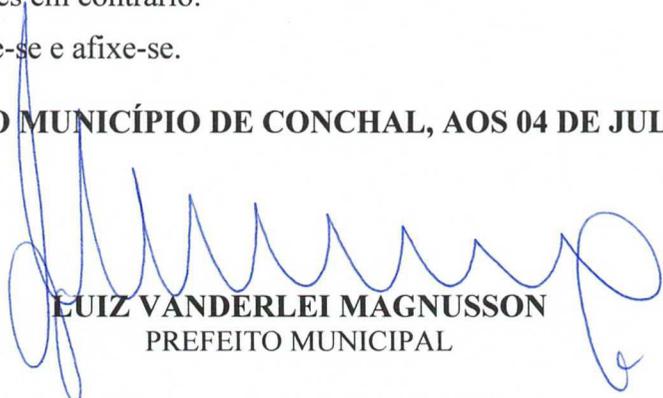
Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, a **Srta. Raquel Rita dos Reis, RG nº. 21 [REDACTED]-9, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.014 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4998/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**RESOLVE:**

Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, ao **Sr. Robson da Silva Diniz, RG nº. 45 [REDACTED]-6, Porteiro (readaptado)** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.013 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4952/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**RESOLVE:**

Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, a **Sra. Fabricia Carolina Citelli Baraldi, RG nº. 41. [REDACTED]-4, Auxiliar Administrativo (readaptada)** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.012 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4842/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**RESOLVE:**

Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, ao **Sr. Janete Aparecida Gomes Fadel, RG nº. 22. [REDACTED] 9, Agente de Saúde** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2.º - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.011 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4681/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**R E S O L V E :**

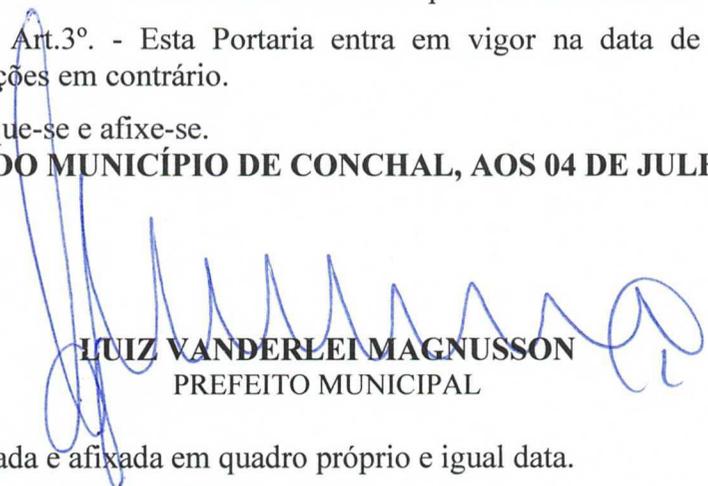
Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, a **Sra. Adriana Cristina Rossi Otti, RG nº. 24. [REDACTED]-0, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/1110) e Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (Ficha de Registro nº 2152/1885)** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.010 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4680/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**RESOLVE:**

Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, ao **Sr. Rodrigo Couy Bonfim, RG nº. 60.3[REDACTED]5, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2.º - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CÂMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.009 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4655/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**RESOLVE:**

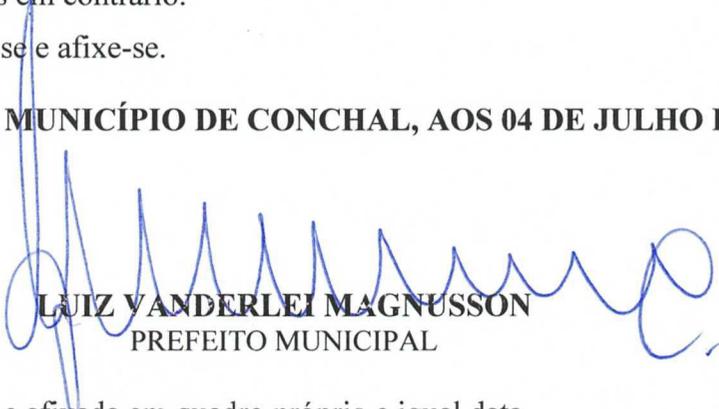
Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, a **Sra. Cassia Aparecida Correa da Silva Moreira, RG nº. 43 [REDACTED]-8, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.008 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4627/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**RESOLVE:**

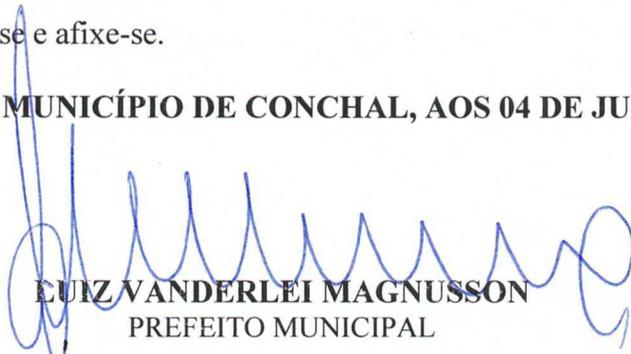
Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, ao **Sr. José Valdete Machado de Souza, RG nº. 17. [REDACTED]-1, Inspetor de Alunos** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.007 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4609/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**R E S O L V E :**

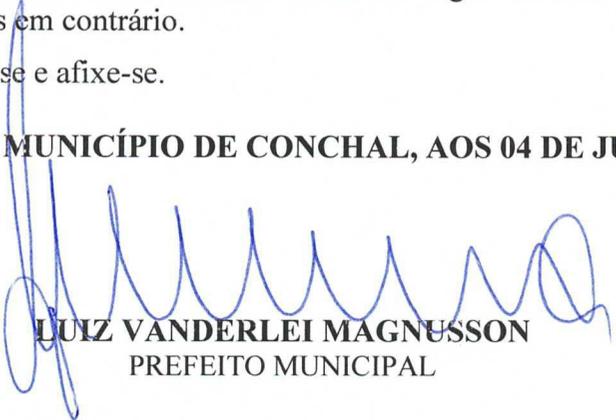
Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, ao Sr. **Paulo Coraini, RG nº. 23 [REDACTED]-1, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.006 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4582/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**R E S O L V E :**

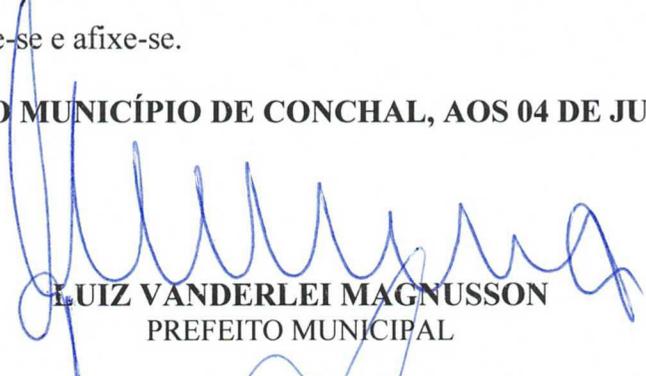
Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, ao **Sr. Paulo Sergio Aragão Vieira, RG nº. 25 [REDACTED]-6, Motorista** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.005 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4587/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**RESOLVE:**

Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, ao **Sr. Rogério Ferreira de Godoy, RG nº. 26. [REDACTED]-0, Auxiliar de Esportes** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 34.004 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4551/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**RESOLVE :**

Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, a **Srta. Maria José dos Santos Luna, RG nº. 33 [REDACTED]-8, Guarda Municipal Feminino** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.003 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4549/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**RESOLVE:**

Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, a **Sra. Lucia Andrea Soares Braglin Rodrigues, RG nº. 24. [REDACTED]-1, Telefonista** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.002 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4581/2024 - apenso 4562/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**RESOLVE:**

Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, ao **Sr. Mauricio Henrique da Costa, RG nº. 69. [REDACTED] 1, Técnico da Estação de Tratamento de Água** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.001 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4455/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**RESOLVE:**

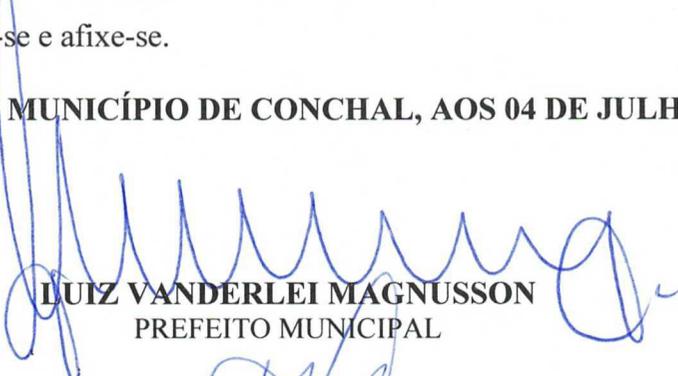
Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, a **Sra. Gislane Aparecida de Souza Daniel, RG nº. 33. [REDACTED]-1, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

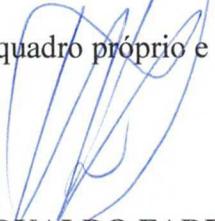
Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 34.000 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4303/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**RESOLVE:**

Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, a **Sra. Valdenise Martins Rodrigues de Paiva, RG nº. 23. [REDACTED] 2, Guarda Municipal Feminino** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

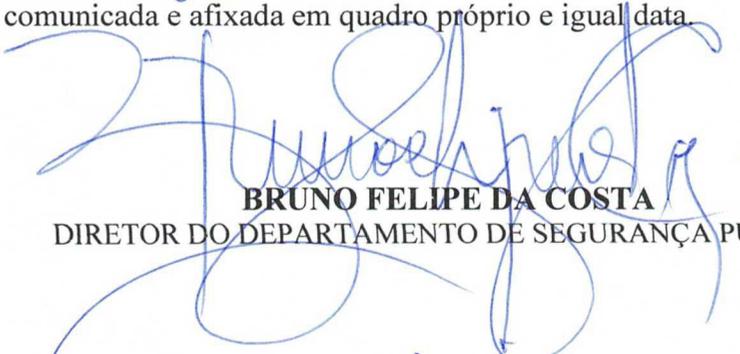
Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

  
**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.999 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**"CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
CANDIDATURA À CARGO ELETIVO, AO  
SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA."**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4259/2024;
- Considerando parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos;

**RESOLVE:**

Art.1.º - Concede afastamento de 93 (noventa e três) dias, ao **Sr. Orlando Guilherme Almeida Galdino, RG nº. 32. [REDACTED] 0, Motorista Socorrista** desta Prefeitura, por motivo de candidatura à cargo eletivo.

Art.2º. - O Afastamento será no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em quadro próprio e igual data.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.998 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**“TRANSFERE DE DEPARTAMENTO  
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 4776/2024;

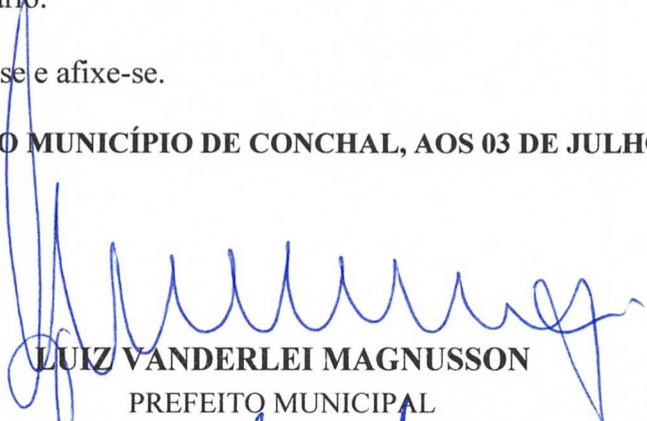
**RESOLVE:**

Art.1º. – Transfere a **Sra. Giselle de Campos Luiz, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, do Departamento de Serviços Públicos – Divisão de Serviços Urbanos – Seção de Funeral para o Departamento de Segurança Pública – Divisão Operacional, permanecendo lotada no mesmo cargo, à partir de 04/07/2024.

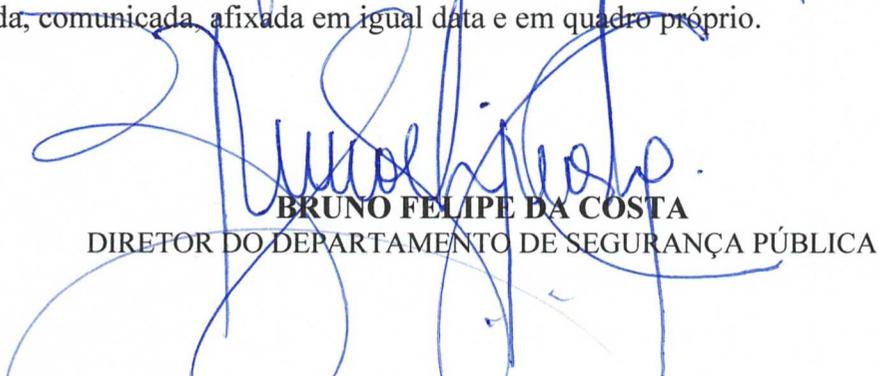
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CÂMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.997 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**"PRORROGA LICENÇA GESTANTE/  
MATERNIDADE DA SERVIDORA,  
CONFORME ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Portaria nº. 33.662/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009;

**RESOLVE:**

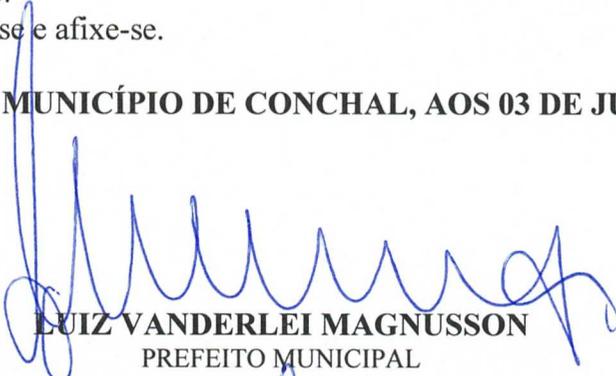
Art.1º. - Prorroga licença gestante/maternidade da **Sra. Natalia Cristine Soares Ribeiro, Agente Administrativo** desta Prefeitura, pelo período de mais 60 (sessenta) dias.

Art.2º. - A referida prorrogação da licença gestante/maternidade é de 18/07/2024 à 15/09/2024.

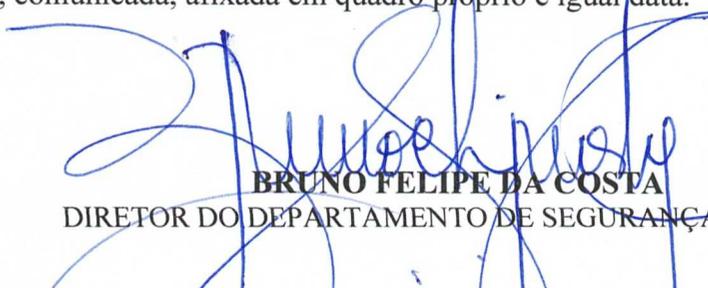
Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

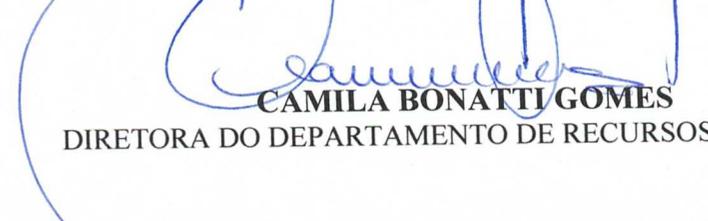
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.

  
**BRUNO FELIPE DA COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.996 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 116/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/06/04786;

**R E S O L V E:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Marilaine Gasparini, RG nº. 21. [REDACTED] 3,** aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Vice – Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 05, Padrão Salarial conforme a Tabela 09 – Classe “B1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.995 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 115/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/06/04786;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Marinalva Gasparini, RG nº. 22[REDACTED]2**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Vice – Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 04, Padrão Salarial conforme a Tabela 09 – Classe “B1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE JULHO DE 2024.**

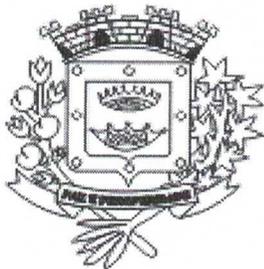
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.994 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 114/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/06/04786;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Ariana Neves de Souza, RG nº. 40.05**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Vice – Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 03, Padrão Salarial conforme a Tabela 09 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

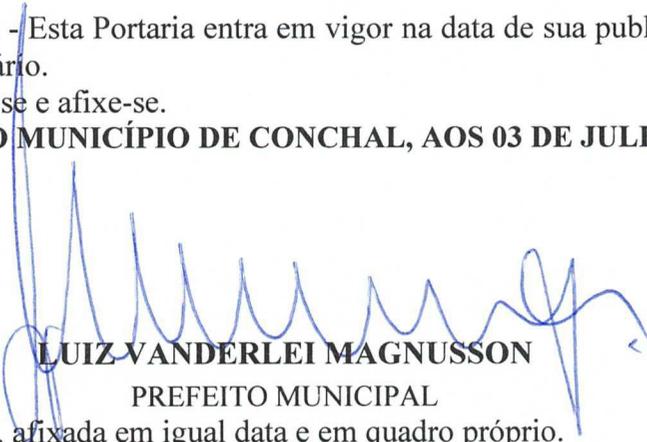
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.993 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**“ATRIBUI FUNÇÃO DE CONFIANÇA A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Administração;

**RESOLVE:**

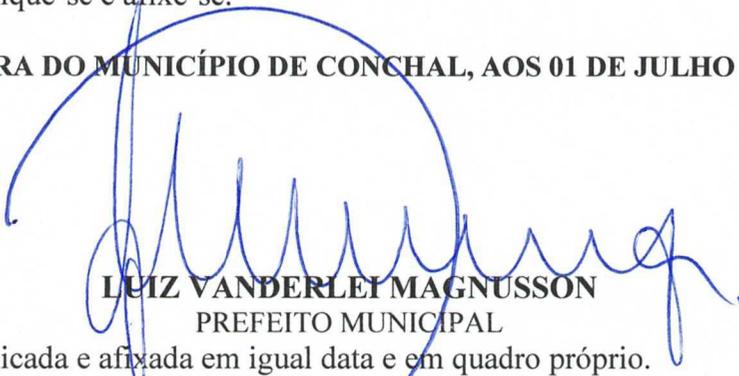
Art.1º. - Atribui 60% de Função de Confiança (FC) ao **Sr. Gabriel Lima Silva, RG nº. 50. [REDACTED] 1, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, para responder acumulativamente pela Função de **Encarregado da Seção de Manutenção**.

Art.2º. - O(a) servidor(a) fica lotado(a) no Departamento de Administração – Divisão de Serviços Gerais – Seção de Manutenção, durante o exercício da Função de Encarregado.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 01 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.992 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 113/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/06/04258;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia o **Sr. Adriel Augusto Fernandes Pedrosa, RG nº. 43. [REDACTED]-3**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Professor de Música** tendo sido classificado(a) em nº. 02, Padrão Salarial "H1A", conforme Lei Complementar nº 788 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 180(cento e oitenta) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 01 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.991 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 112/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/05/03784;

**R E S O L V E:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Keila Amanda Gomes da Silva Santos, RG nº. 44. [REDACTED]-X**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 01 da Lista de PCD, Padrão Salarial conforme a Tabela 08 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 01 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.990 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 111/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/06/04493;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia o **Sr. Marcelo Costa Lucio, RG nº. 40. [REDACTED]-7** aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Coveiro** tendo sido classificado(a) em nº. 03, Padrão Salarial "A1A", conforme Lei Complementar nº 788 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Serviços Públicos – Divisão Serviços Urbanos – Seção Funeral.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 01 DE JULHO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.989 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 110/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/06/04331;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Lidiane Bueno de Oliveira, RG nº. 46. [REDACTED]-7**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** tendo sido classificado(a) em nº. 57, Padrão Salarial "F1A", conforme Lei Complementar nº 788 de 19/03/2024.

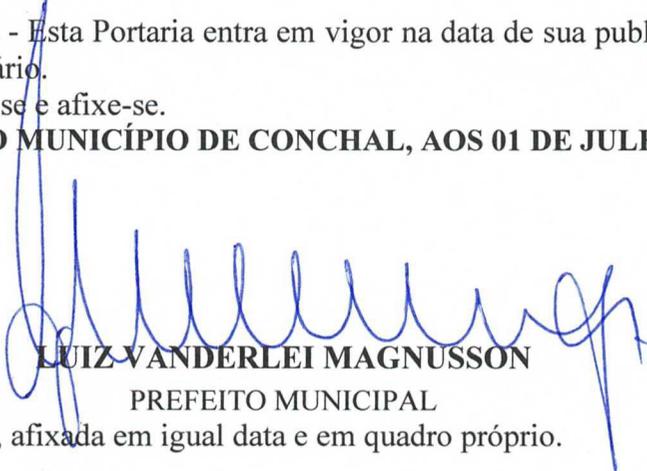
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Educação Infantil.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 01 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.988 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

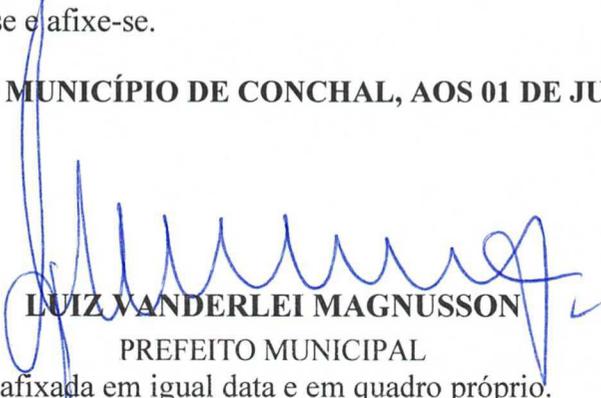
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.920 de 17/06/2024, a qual nomeou a **Sra. Celia Caroline Huf Ferraz Sokacheski, RG nº. 65. [REDACTED]-9**, para o cargo de **Professor de Música** desta Prefeitura, em virtude de não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos até a presente data.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 01 DE JULHO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS